



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>35</u> /2022 -PMB	FOLHA Nº <u>1</u> / <u>1</u>
--	------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022-PMB:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2022 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

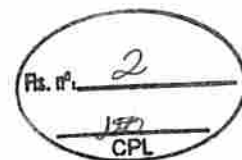
Em 08 de abril de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIOS NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

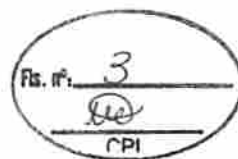


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIOS NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

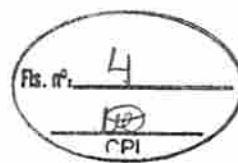
CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIOS NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

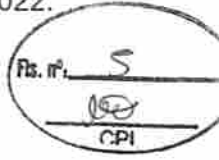


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 060/2022/GS

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.




Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fls. nº. 6
[Assinatura]
CPI

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar o dia naquela cidade para a realização de consultas e exames. Isto gera um desgaste físico nas pessoas. Noite em deslocamento, sem descanso, somando-se ao dia que se passa. E em muitos casos, estes pacientes, não possuem recursos financeiros para um mínimo necessário a custeio de alimentação. Neste sentido o fornecimento do Kit pretendido vem minimizar situações em que os pacientes não tem nenhuma possibilidade de se alimentarem, mesmo que seja de um modo simples, através dos alimentos a serem fornecidos neste kit. Pretende-se com a aquisição do kit, permitir que ao longo do período em que os pacientes não apenas de Curitiba, mas de Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, possam ter ao menos uma alimentação necessária para sua subsistência naquele período;

- A realização do Pregão Presencial nº 59/2021 tendo como objetivo “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR”, também contemplou a aquisição de “lanches e refrigerantes” para o fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Curitiba, apenas;

- Considerando a necessidade em rever o fornecimento do lanche licitado anteriormente, tendo em vista que no momento são disponibilizados apenas 01 (uma) unidade de pão com queijo muçarela e presunto, além de 01 (uma) unidade pequena de refrigerante. Entretanto, mesmo acondicionados em caixa térmica, não temos a garantia da qualidade dos produtos, visto que os lanches são distribuídos no trajeto de ida e volta de Curitiba;


- Entendemos ser necessário o fornecimento de alimentos que possuem, além de maior durabilidade, uma quantidade que possa ser consumida durante o dia, pelo paciente, minimizando a falta de recursos para a alimentação diária;

- Entendemos também a necessidade de estender o fornecimento dos kits aos usuários que realizam seus tratamentos na cidade de Londrina e Arapongas e outros locais. Nossos veículos que realizam o transporte destes pacientes iniciam a viagem volta das 04:30 horas, da manhã, e em alguns casos, tem seu retorno apenas no final da tarde, em razão de aguardarem o atendimento do último paciente que necessitar;

- Necessário expor que haverá uma variação no número de kits a serem fornecidos, levando-se em consideração que o quantitativo de pacientes encaminhados não seria fixo, podendo ocorrer variação de pacientes/passageiros, onde poderá ser transportado para a cidade de Curitiba em torno de 12 pacientes/dia de segunda a sexta-feira e Londrina, Arapongas até 50 pacientes/dia, também de segunda a sexta-feira;

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que o intuito é substituir os alimentos a serem ofertados aos pacientes, garantindo a durabilidade e qualidade dos mesmos, bem como abranger o fornecimento, pois além do transporte realizado para a cidade de Curitiba, entende-se que será de grande importância o fornecimento também para os pacientes que são acompanhados em Londrina e Arapongas, minimizando portanto o desgaste do transporte e garantindo uma alimentação adequada que possa ser transportada com eficácia.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.

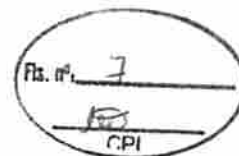

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMATIVO DE PESQUISAS




Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO CNPJ:16.894.521/0001-70, PANIFICADORA E CONFEITARIA SHEKINAH CNPJ:16.953.665/0001-50 e ELIZABETH SOARES ESCALADA CNPJ:05.741.978/0001-28.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Após a realização dos orçamentos, foram realizadas as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital: pesquisamos nos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, edital da Prefeitura de Andirá, porém não foi possível buscar os valores registrados no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, pois não foram encontrados todos os itens conforme solicitado no descritivo.

Informo também que nos sites de pesquisas utilizamos o valor de cada item para se chegar ao preço total do kit a ser adquirido, uma vez que não foram encontrados kits iguais/similares para utilizarmos como referência de preço, lembrando também que alguns dos produtos encontrados são similares ao descritivo a ser utilizado pelo município.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO BÁSICO



OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fls. nº 8
CPI

Justificativa:

- O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar o dia naquela cidade para a realização de consultas e exames. Isto gera um desgaste físico nas pessoas. Noite em deslocamento, sem descanso, somando-se ao dia que se passa. E em muitos casos, estes pacientes, não possuem recursos financeiros para um mínimo necessário a custeio de alimentação. Neste sentido o fornecimento do Kit pretendido vem minimizar situações em que os pacientes não tem nenhuma possibilidade de se alimentarem, mesmo que seja de um modo simples, através dos alimentos a serem fornecidos neste kit. Pretende-se com a aquisição do kit, permitir que ao longo do período em que os pacientes não apenas de Curitiba, mas de Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, possam ter ao menos uma alimentação necessária para sua subsistência naquele período;
- A realização do Pregão Presencial nº 59/2021 tendo como objetivo “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR”, também contemplou a aquisição de “lanches e refrigerantes” para o fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Curitiba, apenas;
- Considerando a necessidade em rever o fornecimento do lanche licitado anteriormente, tendo em vista que no momento são disponibilizados apenas 01 (uma) unidade de pão com queijo muçarela e presunto, além de 01 (uma) unidade pequena de refrigerante. Entretanto, mesmo acondicionados em caixa térmica, não temos a garantia da qualidade dos produtos, visto que os lanches são distribuídos no trajeto de ida e volta de Curitiba;
- Entendemos ser necessário o fornecimento de alimentos que possuem, além de maior durabilidade, uma quantidade que possa ser consumida durante o dia, pelo paciente, minimizando a falta de recursos para a alimentação diária;
- Entendemos também a necessidade de estender o fornecimento dos kits aos usuários que realizam seus tratamentos na cidade de Londrina e Arapongas e outros locais. Nossos veículos que realizam o transporte destes pacientes iniciam a viagem volta das 04:30 horas, da manhã, e em alguns casos, tem seu retorno apenas no final da tarde, em razão de aguardarem o atendimento do último paciente que necessitar;
- Necessário expor que haverá uma variação no número de kits a serem fornecidos, levando-se em consideração que o quantitativo de pacientes encaminhados não seria fixo, podendo ocorrer variação de pacientes/passageiros, onde poderá ser transportado para a cidade de Curitiba em torno de 12 pacientes/dia de segunda a sexta-feira e Londrina, Arapongas até 50 pacientes/dia, também de segunda a sexta-feira;

Crítérios para o Fornecimento dos Kits: Os Kits serão fornecidos a todos os pacientes que necessitarem de Tratamento Fora de Domicílio nas cidades de Londrina, Arapongas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e Curitiba, em decorrência do percurso a ser percorrido bem como do tempo que se leva para retornar em seus domicílios.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, Centro, Bandeirantes – Pr, CNPJ:09.520.756/0001-36, CEP:86360-000, telefone: (043) 3145-0512.

Local de Entrega: Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).


Execução do Contrato: O contrato firmado deverá corresponder ao período de 12 meses de execução e 13 meses de vigência.

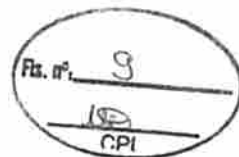
Descrição da Entrega: O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Programação da Realização: Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

Pagamento: O município de Bandeirantes será encarregado em realizar o pagamento da empresa contratada após a realização das entregas (mensalmente) e mediante a apresentação da nota fiscal.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde





JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005, e Lei Estadual nº 15.117/06.

Considerando que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Considerando que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal.

Considerando que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas.

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pois são produtos que deverão ser fornecidos por empresas locais por razões de logísticas, urgência na entrega e quantitativo real para que não haja desperdícios.

De acordo com a necessidade em encaminhar os Kits para os pacientes que se deslocam para a cidade de Curitiba, Londrina e Arapongas em busca de atendimento fora do município, uma vez que devida à distância ao qual são submetidos, onde para Curitiba percorrem em torno 6 horas de viagem e para demais localidades os veículos saem por volta das 04:30 horas e retornam no final da tarde, o município irá ofertar os alimentos na intenção de minimizar o desgaste do paciente, uma vez que também são atendidos pacientes com vulnerabilidade econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que as viagens são realizadas em torno de 5 por semana para cada destino

e existe a variação de quantitativo em decorrência do número agendado de pacientes, uma vez que atualmente esses números são repassados para a empresa no dia da entrega, não havendo, portanto, um quantitativo único.

De acordo com a necessidade em se manter os serviços já prestados à população, porém iremos substituir os alimentos para que seja garantida a qualidade dos produtos, bem como abranger a demais localidades aos quais os pacientes são transportados, minimizando portanto o desgastes que por ventura venham a ocorrer, uma vez que acreditamos que devida a logística de entrega e o aumento preço dos bens de consumo, incluso alimentação, combustível, onde quanto maior a distância, maior será o gasto pelo contratado, visto que as entregas deverão ser realizadas diariamente.

E levando em consideração que as empresas regionais geralmente não possuem o hábito e tampouco detém capacidade técnica de participarem de Pregões Eletrônicos ainda mais em tempos de pandemia pois tiveram que cortar custos para se manterem ativas.

Assim, verificou – se que a opção pela forma presencial é mais adequada ao interesse público, visto que possibilitará uma maior concorrência no CERTAME, já que os participantes de licitações desde objeto são majoritariamente empresas com baixos recursos tecnologias e que presumivelmente diminuirão sua participação em licitações caso seja optado pela forma eletrônica.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Portanto, solicitamos que deem sequência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.

Atenciosamente

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2.022.

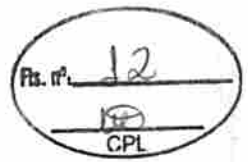
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 4/2022

Solicitante: WANDERSON DE OLIVEIRA **Data da Solicitação:** 15/03/2022
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Justificativa: JUSTIFICATIVA EM ANEXO.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Ju	25267-1	16.430,00	KIT	KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. -01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.	13,3000	218.519,00
Preço Total:						218.519,00

Dotações Utilizadas:

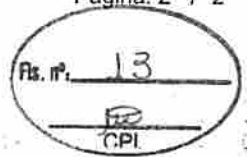
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4590 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02	218.519,00
		.00.00	

4570 CONSULT
4620 - SERVIÇOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 15 de Março de 2022.


Wanderson de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 12 654/2021

Assinante

ORÇAMENTO

À SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ:09.520.756/0001-36

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	01	KIT	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML,</p>	<p>1,80</p> <p>1,25</p> <p>1,50</p> <p>3,00</p> <p>1,50</p>	<p>9,45 cada Kit</p>

		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.	0.30 0.10	
--	--	---	--------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 18/04/22

NOME DA EMPRESA: Padaria Educação

CNPJ: 05.741.978/0001-28

05.741.978/0001-28

Elizabeth Soares Escalada

DATA: 18/02/22

Av. Eristina Meneghel Rando, 1300 - Centro
CEP 86.160-000 - Bandeirantes - Paraná

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: Escalada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fs. nº. 16
CPI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.741.978/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL JULIANO MARCOS ESCALADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEDUCAO PANIFICADORA E CONFEITARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 1389	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 08:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Fls. nº: 17
150
 CPL

À SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ:09.520.756/0001-36

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	01 <i>LD</i>	KIT <i>20,90</i>	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML,</p>	<i>20,90</i> <i>Ø</i>	

PANIFICADORA E CONFETARIA
SHEKINAH
 FONE: (43) 3542-1458
 Aceitamos encomendas

		<p>ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>		
--	--	---	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: até 31/08/22

NOME DA EMPRESA: Panificadora e Conf. Shekinah

CNPJ: 16953665/0001-50

DATA: 21/02/22

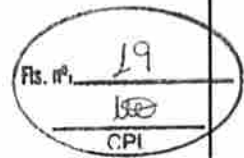
PANIFICADORA E CONFEITARIA
SHEKINAH
FONE: (43) 3542-1458
Aceitamos encomendas
143) 984253975

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.953.665/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2012
NOME EMPRESARIAL ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA SHEKINAH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VALTER RIBEIRO RICHTER	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-6412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 08:33:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

À SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ:09.520.756/0001-36

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	01	KIT	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML,</p>		

		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.	17,50	17,50
--	--	---	-------	-------

VALIDADE DA PROPOSTA: 16/04/22

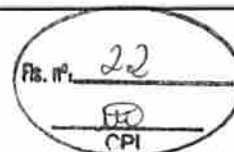
NOME DA EMPRESA: CNPJ 16.894.521/0001-70
RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO
Fone: (43) 3542-3000
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1170 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

CNPJ:
DATA: 16/02/22

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

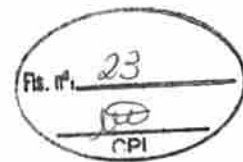
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.894.521/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' KARANOVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI RAFAEL PRONER	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 08:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/10/2021 à 21/10/2021.

PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 21/10/2021.

ABERTURA: Às 14h:00min do dia 21/10/2021.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 05 de Outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D24580C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2021. Edição 2364

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

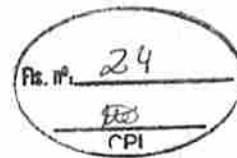
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Andirá torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, por lote, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos, aplicando-se o sistema Registro de Preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 8.165 de 12 de Junho de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior.

Os envelopes, contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação exigida, deverão ser entregue no local, data e horário determinados neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Este Pregão tem por objeto registrar preços para futura AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Esse processo licitatório tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

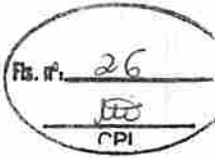
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PACOTE DE BOLINHO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA) – EMBALAGEM COM MÍN. 70 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	PCT	3.500,0000	2,5600	8.960,00
2	MAÇÃ FUGI – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA	UNID	3.500,0000	1,0700	3.745,00
3	SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	UNID	3.500,0000	2,8800	10.080,00
4	PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE	PCT	3.500,0000	4,1000	14.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



	POLVILHO) - EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GR - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS - VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.				
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA: 200 ML - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	UNID	3.500,0000	1,8300	6.405,00
6	SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE - TAMANHO: 30 X 40 - PARA O KIT ALIMENTO - FECHADO COM LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).	UNID	3.500,0000	0,4900	1.715,00

2.1. OBSERVAÇÃO: Os itens deverão ser entregues embalados e lacrados na Secretaria Municipal da Saúde.

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência pelo período de 01 (Um) ano.

2.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ao objeto contratado, em até vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato.

2.5 Haverá, se for o caso, encerramento antecipado da vigência contratual, sem indenização ao contratado, caso cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência.

2.6 Qualquer divergência entre as especificações contidas nas propostas e as especificadas neste Projeto Básico, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes neste documento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação de licitação. O Município de Andirá tem pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de tratamento médico na cidade de Curitiba - PR. Diante disso, a Secretaria Municipal da Saúde realizará o presente processo licitatório para a aquisição de kits alimentares para atender aos pacientes que fazem tratamento fora da cidade. A

Editar Cotação

Revise, edite, inclua ou remova itens e gere relatórios.

Fls. nº. 27
18
 CPI

Finalidade

Cotação de Preços

Nome da Cotação

KIT TRANSPORTE

RELATÓRIO

Equipe

CADASTRAR

Termo de Referência

Legislação

IN 65/2021

Edital

dd/mm/aaaa

Cotação Finalizada

SALVAR

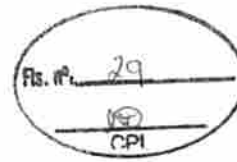
Valor Global R\$ 158,11

Resumo de Itens

	N°	ITEM	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	CONVITES	PREÇOS / PROPOSTAS	STATUS
<input type="checkbox"/>	1	PACOTE DE BOLINHO	R\$ 2,11	--	0 / 0	3 / 4	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417541)	✓
<input type="checkbox"/>	2	MAÇA FUGI	R\$ 3,12	--	0 / 0	3 / 9	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417549)	✓
<input type="checkbox"/>	3	SUCO SEM CORANTE	R\$ 3,77	--	0 / 0	3 / 7	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417566)	✓
<input type="checkbox"/>	4	BISCOITO SALGADO	R\$ 3,08	--	0 / 0	3 / 11	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417580)	✓
<input type="checkbox"/>	5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	R\$ 1,42	--	0 / 0	3 / 12	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417607)	✓
<input type="checkbox"/>	6	SACO PLÁSTICO 30X40	R\$ 144,55	--	0 / 0	2 / 9	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417639)	✓
<input type="checkbox"/>	7	LACRE AMARRILHO	R\$ 0,06	--	0 / 0	1 / 1	(/PrecosPublicos/PrecosMinhaInstituicao/21417662)	✓

Handwritten calculations:
 $40,10 \div 100 = 0,0802$
 $249 \div 1000 = 0,249$
 $= 0,33$

Fls. nº 28
19
CPL



Relatório de Cotação: KIT TRANSPORTE

Pesquisa realizada entre 21/02/2022 09:51:57 e 21/02/2022 10:59:29

Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: PACOTE DE BOLINHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 2,11 (un)	-	R\$ 2,11	R\$ 2,11	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			NºPregão:2102021 UASG:987565	14/01/2022	R\$ 1,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ			NºPregão:3772021 UASG:987691	15/12/2021	R\$ 3,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA/INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI			Dispensa de Licitação Nº 10/2021 UASG: 158403	01/12/2021	R\$ 1,84
Valor Unitário					R\$ 2,11	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,84					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,11	

Item 2: MAÇA FUGI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 3,12 (un)	-	R\$ 3,12	R\$ 3,12	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA			NºPregão:952021 UASG:986637	16/12/2021	R\$ 0,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:752021 UASG:980842	26/11/2021	R\$ 4,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:752021 UASG:980842	26/11/2021	R\$ 4,05
Valor Unitário					R\$ 3,12	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,05					Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12	



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

Item 3: SUCO SEM CORANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 3,77 (un)	-	R\$ 3,77	R\$ 3,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:742021 UASG:987753	25/10/2021	R\$ 4,15
Valor Unitário						R\$ 4,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ			00013121	14/12/2021	R\$ 3,53
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG			32390	29/11/2021	R\$ 3,62
Valor Unitário						R\$ 3,58
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,62				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77		

Item 4: BISCOITO SALGADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 3,08 (un)	-	R\$ 3,08	R\$ 3,08	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo			NºPregão:92022 UASG:985867	16/02/2022	R\$ 2,88
2	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO			NºPregão:42022 UASG:926289	10/02/2022	R\$ 3,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG			NºPregão:702021 UASG:984723	07/02/2022	R\$ 3,05
Valor Unitário						R\$ 3,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,05				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,08		

Item 5: ACHOCOLATADO LÍQUIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 1,42 (un)	-	R\$ 1,42	R\$ 1,42	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO			NºPregão:42022 UASG:926289	10/02/2022	R\$ 1,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:132021 UASG:160206	07/02/2022	R\$ 0,92
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM			NºPregão:192021 UASG:160137	27/01/2022	R\$ 1,83
Valor Unitário						R\$ 1,42
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42		



Rs. nº. 31
14
 CPI

Item 6: SACO PLÁSTICO 30X40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 144,55 (un)	-	R\$ 144,55	R\$ 144,55
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE ITAPETININGA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ITAPETININGA		OC: 1803190000120220C00001	18/02/2022	R\$ 249,00
2	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG E HO REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG E HO		OC: 8244108010020210C00251	08/02/2022	R\$ 40,10
Valor Unitário					R\$ 144,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,55

Item 7: LACRE AMARRILHO

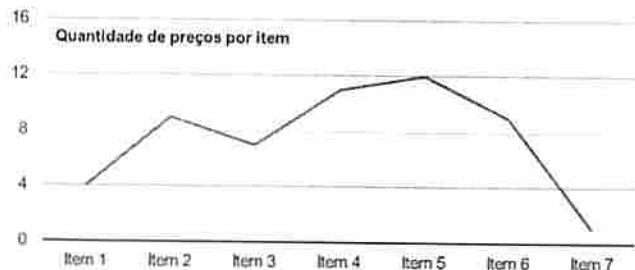
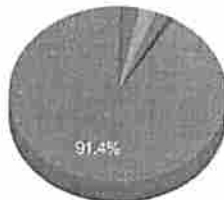
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 0,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Honório Serpa		NºPregão:42022 UASG:989981	03/02/2022	R\$ 0,06
Valor Unitário					R\$ 0,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

Valor Global: R\$ 158,11

Valor do Item em relação ao total

- 1) PACOTE DE ...
- 2) MAÇA FUGI
- 3) SUCO SEM C...
- 4) BISCOITO S...
- 5) ACHOCOLATADO...
- 6) SACO PLÁSTIC...
- 7) LACRE AMARR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: PACOTE DE BOLINHO		
Preço Estimado: R\$ 2,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PACOTE DE BOLINHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,49
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 14/01/2022 09:00



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb>

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens diversos em atendimento ao II Congresso Municipal de Educação, que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, para os profissionais de educação do município de Francisco Beltrão.

Descrição: Bolo Alimentício - Bolo Alimentício Sabor Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 48 Horas

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.2102021 / UASG.987565

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: Unidade

UF: PR

32

CPI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.239.572/0001-41 * VENCEDOR *	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	R\$ 0,98

Marca: RENATA
Fabricante: RENATA
Modelo: RENATA

Descrição: MINI BOLINHO PACOTE INDIVIDUAL Mini bolinho doce recheado sabores variados. Embalagem com no mínimo 40 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV COLÔMBO, 7560	(44) 3224-0212	dotindotoso@hotmail.com.br

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 2,00
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: ANA MARIA
Fabricante: ANA MARIA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV TUPARENDI, 1460	Délcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarrambo

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inó. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 15/12/2021 08:30

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Bebidas de soja, Biscoitos, cacau em pó, Canjiquinha, Cereal de Arroz, etc) - (II - V), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos às necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.3772021 / UASG.987691

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/01/2022 15:42

Homologação: 08/02/2022 14:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.300

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Bolo alimentício - Sabor: Variado 0, Tipo: Sem Recheio 0, Prazo Validade: 48 Horas 0,

CatMat: 476817 - BOLO ALIMENTÍCIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.077.561/0001-21 * VENCEDOR *	MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA	R\$ 3,00

Marca: GOOD SOY
Fabricante: GOOD SOY
Modelo: GOOD SOY

Descrição: Bolo individual de chocolate ou similares (brownie / Muffins) isento de glúten e leite - embalagens de 35 a 40g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cambé	R FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092	(43) 3154-7133



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Fls. nº R\$ 1,84 33
CPL

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI
Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar com o objetivo de fornecer merenda escolar aos estudantes do IFBA Campus Camaçari - (via Chamada Pública n. 01/2021 - dispensa de licitação) obedecendo aos critérios do PNAE.
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS
CatMat: 476817 - BOLO ALIMENTÍCIO.

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021 / UASG: 158403
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.064
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.565.499/0001-26 * VENCEDOR *	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BARRAGEM DE SANTA HELENA	R\$ 1,84
<p>Marca: SM Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS Endereço: DT BOA VISTA DE SANTA HELENA, S/N Telefone: (71) 3648-2295 Email: kerciaaantonleta@ig.com.br</p>		

Item 2: MAÇA FUGI

Preço Estimado: R\$ 3,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MAÇA FUGI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 0,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais para a Corrida de rua "Capital Nacional do Livro", conforme especificações e valores máximos constantes do Anexo II do edital.
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural

Data: 16/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.952021 / UASG:986637
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2021 10:35
Homologação: 16/12/2021 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
52.706.900/0001-52 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO DE LENCOIS LIMITADA	R\$ 0,90
<p>Marca: FRUTA Fabricante: PRODUTOR Modelo: FRUTA/MAÇA Descrição: maçã</p>		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: SP	Cidade: Lenois Paulista	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 367	Telefone: (14) 3269-2300	Email: ssexpedito@ssexpedito.com.br	

Rs. nº: 34
 100
 RPI

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo.
Descrição: Fruta - Tipo: Maçã Fuji 0, Apresentação: Natural 0,
CatMat: 464401 - FRUTA

Data: 26/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752021 / UASG:980842
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/01/2022 11:03
Homologação: 26/01/2022 13:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.250
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.915.455/0001-70 * VENCEDOR *	JOSE PAULO MACHADO EIRELI				R\$ 3,40
Marca: INATURA Fabricante: PRODUTOR Modelo: CEASA Descrição: Tipo: Maçã Fuji					
Estado: PR	Cidade: Mandrituba	Endereço: EST DO GANCHINHO BOTIATUVA, 01	Telefone: (41) 9577-2483/ (41) 9940-2327	Email: jyfalat60@gmail.com	

39.476.399/0001-17	LAZAROTO HORTIFRUTI LTDA				R\$ 3,49
Marca: ceasa Fabricante: ceasa Modelo: ceasa Descrição: MAÇÃ: tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.					
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RODOVIA ANTONIO GASPARIN, 193	Telefone: (41) 9662-6965	Email: atendimento@lazaroto.com.br	

04.725.386/0001-50	REDE COMPRE BEM EIRELI				R\$ 5,32
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: MAÇÃ: tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R BERNARDO VACHESKI, 73	Telefone: (41) 9648-6791	Email: licitacoes.gisele@hotmail.com	

28.124.013/0001-91	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI				R\$ 5,32
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR Modelo: ALIMENTOS Descrição: MAÇÃ: tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PASTOR CARLOS FRANK, 457	Telefone: (41) 3015-4311	Email: contato@lacusine.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,05



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 26/11/2021 09:00

Fls. nº. 35

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifrutí e carnes), destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:752021 / UASG:980842

Lote/Item: /89

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/01/2022 11:03

Homologação: 26/01/2022 13:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18,750

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Fruta - Tipo: Maçã Fuji 0, Apresentação: Natural 0,
CatMat: 464401 - FRUTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.915.455/0001-70 JOSE PAULO MACHADO EIRELI R\$ 2,77
* VENCEDOR *

Marca: INATURA
Fabricante: PRODUTOR
Modelo: CEASA
Descrição: Tipo: Maçã Fuji

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Mandrituba EST DO GANCHINHO BOTIATUVA, 01 (41) 9577-2483/ (41) 9940-2327 jvfalat60@gmail.com

39.476.399/0001-17 LAZAROTO HORTIFRUTI LTDA R\$ 2,78

Marca: ceasa
Fabricante: ceasa
Modelo: ceasa
Descrição: MAÇÃ, tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Colombo RODOVIA ANTONIO GASPARIN, 193 (41) 9662-6965 atendimento@lazaroto.com.br

04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI R\$ 5,32

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇÃ, tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R BERNARDO VACHESKI, 73 (41) 9648-6791 licitacoes.gisele@hotmail.com

28.124.013/0001-91 LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI R\$ 5,32

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR
Modelo: ALIMENTOS
Descrição: MAÇÃ, tipo gala ou fuji de primeira qualidade e selecionada, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), em condições perfeitas para o consumo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R PASTOR CARLOS FRANK, 457 (41) 3015-4311 contato@lacusine.com.br

Item 3: SUCO SEM CORANTE

Preço Estimado: R\$ 3,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUCO SEM CORANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,15

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsm4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOcgsm4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Paula Freitas - PR.

Descrição: Suco - SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores variados, composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 200 ml.

CatMat: 150375 - SUCO

Data: 25/10/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742021 / UASG:987753

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/10/2021 14:42

Homologação: 26/10/2021 15:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 200,00 ML

UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 4,05
* VENCEDOR *

Marca: MARATA
Fabricante: MARATA
Modelo: MARATA

Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores variados, composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 200 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 3335-0560	cobrancasmc39@gmail.com

04.283.864/0001-19 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI R\$ 4,10

Marca: Da Fruta
Fabricante: Da Fruta
Modelo: Unidade

Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores variados, composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 200 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R RANULFO COSTA PINTO, 259	CLEMENTE	(42) 3523-3045	supermercadojackiw@sincronet.com.br

12.497.666/0001-86 PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI R\$ 4,20

Marca: Lider
Fabricante: Lider
Modelo: Original

Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores variados, composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 200 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	União da Vitória	AV MANOEL RIBAS, 1336	(42) 3523-2950

68.794.478/0001-74 MERCADO KOSERA LTDA R\$ 10,33

Marca: MAGUARI
Fabricante: MAGUARI
Modelo: EMB

Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sabores variados, composto de polpa de frutas, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 200 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	AV PAULA FREITAS, 4270	Sonia	(42) 98409-1110	mercadokosera@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,53

Incl. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAQUÁ

Data: 14/12/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoLixYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoLixYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb)

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoLixYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

Descrição: SUCO NATURAL DE LARANJA – SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CONSERVANTES, NÃO PASTEURIZADO, OBTIDO A PARTIR DO BENEFICIAMENTO DE LARANJAS SADIAS, CLASSIFICADAS E SELECIONADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS(AS) ASSÉPTI - SUCO NATURAL DE LARANJA – SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CONSERVANTES, NÃO PASTEURIZADO, OBTIDO A PARTIR DO BENEFICIAMENTO DE LARANJAS SADIAS, CLASSIFICADAS E SELECIONADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS(AS) ASSÉPTICOS(AS), INODORO(AS), ATÓXICOS(AS) CONTENDO 200 ML DE SUCO DE LARANJA, DEVENDO SER MANTIDO SOBRE REFRIGERAÇÃO. DEVE TER A VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER O RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E MODO DE CONSERVAÇÃO. A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, O ESTABELECIMENTO PRODUTOR/INDUSTRIALIZADOR E O PRODUTO DEVERÃO RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR ALVARÁS, OU LICENÇAS OPERACIONAIS, OU REGISTROS, OU OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO A SER ANALISADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO).

Identificação: 00013121

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 25.000

Unidade: FR

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.950.911/0001-61 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIAO	R\$ 3,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 45
		Telefone: (17) 3567-1295 / (17) 3567-1113
		Email: evisacontabilidade@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,62

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	Data: 29/11/2021 08:31
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender às secretarias, bem como o convênio firmado pelo município com a Polícia Militar, Convênio nº 01/2021 e Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4ª RM-013-00.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
	Identificação: 32390
	Lote/Item: 62/62
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 850
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.962.205/0001-04 * VENCEDOR *	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	R\$ 1,70
Marca: da fruta Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 200 ml Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Arcos	Endereço: COMUNIDADE ILHA DE CIMA, CASA 3
		Telefone: (37) 9807-7626
		Email: ilhadobichos@yahoo.com

25.052.801/0001-21	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	R\$ 5,55
Marca: DA FRUTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TETRA PACK 200ML Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4WclFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4WclFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4WclFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
MGCidade:
Boa EsperançaEndereço:
R SASSAFRA, 15Telefone:
(35) 3851-2596Email:
paodeouro.be@gmail.com

Item 4: BISCOITO SALGADO

Preço Estimado: R\$ 3,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BISCOITO SALGADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo.

Data: 16/02/2022 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda, de Gêneros alimentícios de uso frequente, para atender até 40 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.92022 / UASG.985867

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Biscoito - Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Quadrado, Sabor: Salgado,

Quantidade: 1.400

Unidade: Pacote 200,00 G

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.490.298/0001-06
* VENCEDOR *

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

R\$ 2,88

Marca: KITCHEN
Fabricante: KITCHEN
Modelo: BISCOITO

Descrição: Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Quadrado, Sabor: Salgado,

Estado:
RJCidade:
Nova FriburgoEndereço:
R CONSELHEIRO SINIMBU, 188Telefone:
(22) 2011-1270Email:
kitchen.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Data: 10/02/2022 14:00

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de lanches para doadores voluntário de sangue e pacientes em tratamento hemoterápico ambulatorial, marmitex para alimentação de plantonistas no mt - hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de kit lanches para datas/eventos comemorativos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.42022 / UASG.926289

Lote/Item: 2/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans

Quantidade: 8.000

Unidade: Pacote 180,00 G

UF: MT



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCzfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCzfwc3hlc%252fcb)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCzfwc3hlc%252fcb

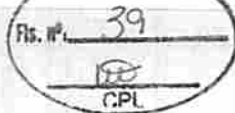
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.823.751/0001-67 DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3,29



Marca: PIT STOP
Fabricante: PIT STOP
Modelo: 162G-180G

Descrição: BISCOITO SALGADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABO
RIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATÍVEL A ASSEGURAR A VAL
IDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CON
TENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO - PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM
NUTRICIONAL OBRIGATORIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R POXOREU, 325 Nome de Contato: MARILO Telefone: (65) 3621-6521 Email: disbranco@gmail.com

19.221.760/0001-57 NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA

R\$ 3,30

Marca: Marilan
Fabricante: Marilan
Modelo: Marilan

Descrição: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R CLARINDO E DA SILVA, 500 Telefone: (65) 9590-0352 Email: nathyssia@hotmail.com

41.585.757/0001-71 MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192

R\$ 4,29

Marca: clube social
Fabricante: clube social
Modelo: clube social

Descrição: Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans

Estado: MT Cidade: Várzea Grande Endereço: RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), 21 Telefone: (65) 8427-5808 Email: meiriane.francisco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

Data: 07/02/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação
Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência
Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 702021 / UASG:984723

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.214

Unidade: Pacote 200,00 G

UF: MG

Descrição: Biscoito - Classificação: Salgado 0, Tipo: Salclick 0, Apresentação: Redondo 0,

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.019.425/0001-03 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3,02

Marca: AYMORE
Fabricante: AYMORE
Modelo: AYMORE

Descrição: T3: BISCOITO SALPET - EXCLUSIVO ME/EPP Biscoito salgado tipo SALPET, 0% de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria
s primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de car
acteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Indústria Brasileira, Embalagem com identifica
ção e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de alidade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo co
m a Legislação Federal Especifica. Embalagem: Pacotes de 200g. Marcas de Referência: Aymoré ou similar.

Estado: MG Cidade: Itabira Endereço: R LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330 Telefone: (31) 3835-1746/ (31) 9662-3054 Email: comercialcariacicamultimodal@gmail.com

28.088.733/0001-49 MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 3,03



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

11 / 19

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AYMORE
 Fabricante: AYMORE
 Modelo: PCT 200 GRAMAS
 Descrição: Classificação: Salgado 0, Tipo: Salclick 0, Apresentação: Redondo 0,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Coronel Fabriciano R RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1507 (31) 3822-6230/ (31) 8511-2876 cont.status@gmail.com

Rs. nº: 40
 CPL

27.732.947/0001-43 SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA R\$ 3,03

Marca: AYMORE
 Fabricante: AYMORE
 Modelo: Pacote 200,00 G
 Descrição: *BISCOITO SALPET – EXCLUSIVO ME/EPP Biscoito salgado tipo SALPET, 0% de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Indústria Brasileira. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Pacotes de 200g. Marcas de Referência: Aymoré ou similar.*

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Itabira R RAIMUNDO DE SOUZA, 2 (31) 3831-4955/ (31) 3831-4967 cadastro@dinamicamg.com.br

05.731.474/0001-27 ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA R\$ 3,05

Marca: AYMORE
 Fabricante: AYMORE
 Modelo: PCT
 Descrição: BISCOITO SALPET

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Itabira R NOSSA SENHORA DA PENHA, 183 (31) 3840-4792 alexdionisiome@outlook.com

65.211.229/0001-10 COMERCIAL BOA OPCAO LTDA R\$ 3,10

Marca: aymore
 Fabricante: aymore
 Modelo: 200g
 Descrição: biscoito salpet pcte 200g

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MG Contagem R GIRASSOL, 11 (31) 3394-6051

18.582.375/0001-72 CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 3,10

Marca: AYMORE
 Fabricante: AYMORE
 Modelo: AYMORE
 Descrição: 13. BISCOITO SALPET – EXCLUSIVO ME/EPP Biscoito salgado tipo SALPET, 0% de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria s primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Indústria Brasileira. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Pacotes de 200g. Marcas de Referência: Aymoré ou similar.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R SAO FELICIANO, 11 (31) 2524-0515 cordialdistalimentos@gmail.com

36.680.482/0001-15 INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA R\$ 3,15

Marca: aymore
 Fabricante: aymore
 Modelo: 200 g
 Descrição: Classificação: Salgado 0, Tipo: Salclick 0, Apresentação: Redondo 0,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ribeirão das Neves R ADELINO SOARES DINIZ, 50 (31) 9106-8598 integracaoceasa@hotmail.com

Item 5: ACHOCOLATADO LÍQUIDO

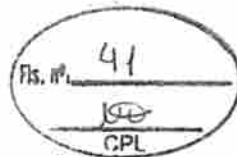
Preço Estimado: R\$ 1,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoLixjYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfvc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoLixjYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfvc3hlc%252fcb)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoLixjYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfvc3hlc%252fcb



Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de lanches para doadores voluntário de sangue e pacientes em tratamento hemoterápico ambulatorial, marmiteix para alimentação de plantonistas no mt - hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de kit lanches para datas/eventos comemorativos.

Descrição: Achocolatado - Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses , Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional

Data: 10/02/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 42022 / UASG 926289

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Caixa 200,00 ML

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.823.751/0001-67 DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1,49
* VENCEDOR *

Marca: MARAJOARA
Fabricante: MARAJOARA
Modelo: 200ML

Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C,PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA; ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R POXOREU, 325	MARILO	(65) 3621-6521	disbranco@gmail.com

19.221.760/0001-57 NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA R\$ 1,50

Marca: Italakinho
Fabricante: Italakinho
Modelo: Italakinho

Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C,PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA; ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. CAIXA DE 250 ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R. CLARINDO E DA SILVA, 500	(65) 9690-0352	nathyssia@hotmail.com

41.585.757/0001-71 MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192 R\$ 7,50

Marca: A DEFINIR
Fabricante: A DEFINIR
Modelo: 20 ml

Descrição: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses , Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), 21	(65) 8427-5808	meiriane.francisco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
30 Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Descrição: Achocolatado - Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas 0, Apresentação: Líquido 0, Sabor: Tradicional 0.

Data: 07/02/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 132021 / UASG 160206

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Caixa 200.00 ML

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.138.949/0001-77 * VENCEDOR *	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	RS 0,89
Marca: MARAJDARA Fabricante: MARAJDARA Modelo: MARAJDARA Descrição: Achocolatado, líquido, chocolate, 6 meses, enriquecido, com vitaminas.		
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 297
	Telefone: (43) 3159-0534	Email: comercialbeirarioltda@gmail.com

Rs. nº 42
10
CPL

41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RS 0,96
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: Tetrapack 200 ml Descrição: Achocolatado, líquido, chocolate, 6 meses, enriquecido, com vitaminas. Cx 200ml		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: ROD BR 158, 12174
	Telefone: (46) 3225-1991	Email: bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais RS 1,83
 Inv: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 27/01/2022 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia	SRP: SIM
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM	Identificação: NºPregão:192021 / UASG:160137
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.	Lote/Item: /11
Descrição: Achocolatado - Achocolatado, apresentação líquido, sabor tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/02/2022 08:51
	Homologação: 17/02/2022 12:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Caixa 200,00 ML
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.099.961/0001-29 * VENCEDOR *	L J DA SILVA NASCIMENTO	RS 1,10
Marca: PIRAKYDS Fabricante: PIRAKYDS Modelo: PIRAKYDS Descrição: "Achocolatado", apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais enriquecida com vitaminas.		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO, 14
	Telefone: (92) 8128-0198	Email: lncomerciodeestivas@gmail.com

05.022.763/0001-57	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	RS 1,22
Marca: italakinho Fabricante: italakinho Modelo: italakinho Descrição: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R ITIRUCU, 28
	Telefone: (92) 3656-2980	Email: claudiosouza1973@hotmail.com

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	RS 1,39
Marca: ITALAQUINHO Fabricante: ITALAQUINHO Modelo: CAIXA 200 ML Descrição: ""ACHOCOLATADO", APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS"		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406
	Telefone: (92) 9274-1317	Email: victor.hugoml@hotmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.449.757/0001-18 DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA

R\$ 1,83

Marca: MAGICO
Fabricante: MAGICO
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: "ACHOCOLATADO", APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

43
10
CPI

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV CASTELO BRANCO, 2099 Telefone: (82) 9339-2592 Email: disgal@outlook.com

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA

R\$ 1,84

Marca: TODDY
Fabricante: TODDY
Modelo: TODDY
Descrição: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

43.154.125/0001-89 JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA

R\$ 1,84

Marca: xx
Fabricante: xx
Modelo: xx
Descrição: "ACHOCOLATADO", APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA ANTONIO MAIA, 4 Telefone: (21) 7978-2822 Email: jean_23rj@msn.com

22.226.368/0001-05 W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 10,00

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: "ACHOCOLATADO", APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Estado: AM Cidade: Careiro da Várzea Endereço: COM PARANA DE AUTAZ MIRIM, SN Nome de Contato: WESLEY Telefone: (92) 3236-9819 Email: wwcorrea@outlook.com

Item 6: SACO PLÁSTICO 30X40

Preço Estimado: R\$ 144,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SACO PLASTICO 30X40	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 249,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE ITAPETININGA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.
ITAPETININGA
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, MATERIAIS PARA EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS
Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM,(30X40)CM,6MICRAS,TRANSPARENTE - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Data: 18/02/2022 09:40
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 1803190000120220C00001
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: MILHEIRO MILHEIRO
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.133.073/0001-12 J M H FAL EMBALAGENS
* VENCEDOR *

R\$ 186,00



Marca: CASA CLEAN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CASA CLEAN

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Rs. nº: 44
CPI

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: RUA ERNESTO GONCALVES ROSA JUNIOR, 575 Telefone: (14) 3232-2553 / (14) 3232-2553 Email: cleuberbertuza@yahoo.com.br

12.758.923/0001-96 L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA R\$ 190,00

Marca: RELUZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RELUZ

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado: SP Cidade: Bauru Endereço: R SAO SEBASTIAO, 7 68 Telefone: (14) 3227-7064 / (14) 3227-7064 Email: atendimento@exatcon.com

24.803.547/0001-93 ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 249,00

Marca: ecoforest - conforme descritivo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ecoforest - conforme descritivo

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado: SP Cidade: Oscar Bressane Endereço: ESTRADA OCB 020 KM 05,5, S/N Telefone: (14) 3457-1185 / (14) 3457-1148 Email: zuranocontabil@hotmail.com

03.411.421/0001-01 LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 442,80

Marca: MP - Saco PEV 300x400x006 mm pp

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MP - Saco PEV 300x400x006 mm pp

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 2925 Nome de Contato: Paulo Sergio Rodela Telefone: (11) 3735-7486 Email: licitacao@lix-max.com.br

27.695.599/0001-81 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME R\$ 469,70

Marca: Vinni

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Vinni

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,10

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG E HO

Data: 08/02/2022 11:01

REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG E HO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de material descartável (saco plástico e outros).

SRP: SIM

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, (30X40)CM, 6MICRAS, TRANSPARENTE - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Identificação: OC: 824410801002021OC00251

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: PACOTE 500,00 UNIDADE



UF: SP

Fis. nº. 45

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

60.778.123/0001-80 RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 30,00

Marca: rack-rackplastic

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUIROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franco da Rocha	RÓD TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 39	(11) 4605-6539	contatoraczuza@gmail.com

13.331.317/0001-52 ANA VALERIA TONELOTTO

R\$ 39,30

Marca: RIO PARDO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUIROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60	Licitações	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

24.803.547/0001-93 ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

R\$ 40,90

Marca: ecoforest - bobina conforme edital

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUIROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Oscar Bressane	ESTRADA OCB 020 KM 05,5, S/N	(14) 3457-1185 / (14) 3457-1148	zuranocontabil@hotmail.com

37.119.920/0001-33 EVOL COMERCIO, SERVICIO E IMPORTACAO LTDA

R\$ 100,00

Marca: Plast/30x40

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS (EM CADA PAREDE), TRANSPARENTE, SEM LACRE, ISENTO DE: RANHURAS, REBARBAS, FUIROS E PARTICULAS PRETAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA EVANS, 703	(11) 2958-6244	evolbid@evolbid.com.br

Item 7: LACRE AMARRILHO

Preço Estimado: R\$ 0,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LACRE AMARRILHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,06

Inc: 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa

Data: 03/02/2022 14:00

Objeto: Aquisição de itens para compor os kits para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR. Kits estes distribuídos em evento comemorativo ao próximo Dia Internacional da Mulher. Este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:989981

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Descrição: Confecção lacre - Fecho/Lacre Metalizado Araminho Amarelo Colorido, medindo 11 cm de comprimento e 3 mm de largura

Adjudicação: 04/02/2022 09:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 21/02/2022 11:00:42 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM4WciFX7CGGoLixYfa9%2bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%2fcb

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDiOCgsdM4WciFX7CGGoLixYfa9%252bYilj3F2n6SJCZfwc3hlc%252fcb

17 / 19

UF: PR

Fls. nº 46

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FISCAL

09.571.885/0001-53 GRAFICA TUSSI LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 0,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fecho/Lacre Metalizado Araminho Amarelo Colorido, medindo 11 cm de comprimento e 3 mm de largura

Endereço:
R TIMBIRAS, 75

Telefone:
(45) 3526-1163



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Fls. nº: 47
CPL

Item 1 - PACOTE DE BOLINHO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 14/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - MAÇA FUGI

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2021 e 16/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - SUCO SEM CORANTE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 14/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - BISCOITO SALGADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2022 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/01/2022 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - SACO PLÁSTICO 30X40

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/02/2022 e 18/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - LACRE AMARRILHO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Produtos



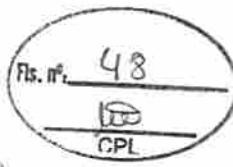
Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,89 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Buscar CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

25/08/2021 até 21/02/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.94% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891203056627	25.56%	BOLINHO PANQUINHO BAUNILHA 70G BLPANQBAUNBAUN70
	7891203057778	33.64%	BOLINHO PANQUINHO DUPLO CHOCOLATE 70G BLPANQDUPLOCH70
	7891203059413	23.69%	BOLINHO PANQUINHO BRIGADEIRO 70G BLPANQBAUBRIGA70
	7891203058041	17.12%	BOLINHO PANQUINHO MORANGO 70G BLPANQBAUNMORA70

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	50848	---	50848	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	---	26	---
Coefficiente de Variação	7,23%	---	7,45%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	65,53%	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	0,02	---	0,02	---
Desvio Padrão	R\$ 0,14	---	R\$ 0,14	---
Limite Inferior	R\$ 1,69	---	R\$ 1,69	---
Limite Superior	R\$ 2,13	---	R\$ 2,13	---
Menor Valor	R\$ 1,47	---	R\$ 1,47	---
Maior Valor	R\$ 3,50	---	R\$ 3,50	---
Média	R\$ 1,90	---	R\$ 1,91	---
Média Ponderada	R\$ 1,84	---	---	---
Mediana	R\$ 1,85	---	R\$ 1,88	---
Moda	R\$ 1,85	---	R\$ 1,87	---
Quantidade de Classes	---	---	23	---
Primeiro Quartil	R\$ 1,85	---	R\$ 1,84	---
Terceiro Quartil	R\$ 1,96	---	R\$ 1,95	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---			

Fls. nº. 49
 FEE
 CPI

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

QUALIDADE TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lopes, 1550 - Bela Vista - Curitiba - Paraná - MAPA
 41320-900



Procure e selecione os produtos que atendem as características

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e
maça in natura	
+ 7896183903503	VINAGRE TINTO ZARLI 500
+ 7891568732457	MACA IN NATURAL KILO

Outras descrições informadas

- MACA IN NATURAL KILO (4)
- DOCE DE FRUTAS LORENZ SORTIDO 12x40GR (2)
- WHISKY PASSPORT SCOTCH 350 ML BOLSO (2)
- DOCE DE FRUTAS 100GR (1)

Adicionar o preço.

Possui outras Descrições Informadas
 Informação da Tabela da ANVISA

Medicamentos Combustíveis

Fls. nº 50
 de 50
 CPI



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,41 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

25/08/2021 até 21/02/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 83.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade


▼ Produtos Selecionados

	7891156020218	96.22%	SUCO DE MACA YAKULT 200ML SUCO DE MACA
	7896931613678	3.78%	SUCO CAMPO LARGO INTEGRAL 200ML CPL-SUCO C. LARGO UVA INTEGRAL 200 ML

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9681	---	9681	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	51	---	51	---
Coefficiente de Variação	12,44%	---	14,39%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	86,09%	---
Variância	0,08	---	0,11	---
Desvio Padrão	R\$ 0,29	---	R\$ 0,34	---
Limite Inferior	R\$ 2,13	---	R\$ 2,13	---
Limite Superior	R\$ 2,57	---	R\$ 2,57	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R\$ 1,36	---	R\$ 1,36	---
Maior Valor	R\$ 7,49	---	R\$ 7,49	---
Média	R\$ 2,29	---	R\$ 2,33	---
Média Ponderada	R\$ 2,06	---	---	---
Mediana	R\$ 2,40	---	R\$ 2,43	---
Moda	R\$ 2,40	---	R\$ 2,49	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R\$ 2,29	---	R\$ 2,25	---
Terceiro Quartil	R\$ 2,40	---	R\$ 2,54	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 2,41	---

Fls. nº. 52

 CPI

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
 CELEPAR

Rua Márcos Carneiro, 1501 - Jardim Botânico - 81520-174 - Curitiba - PR, Brasil
 41 3200-9000





Produtos



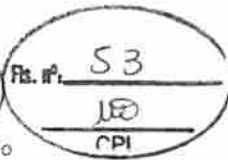
Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,22 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Resvoa?ruca?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

▼ Filtros Selecionados

Período

25/08/2021 até 21/02/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.97% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891203050526	40.56%	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 200G BAGUA SAL 200
	7891203020765	29.92%	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 200G BCREAMCRACKER200
	7891203051103	26.31%	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL 200G BSUBLICRINTE200
	7891203050724	3.21%	BISCOITO SALGADO AGUA 200G BAGUA 200

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	6742	---	6742	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	---	12	---
Coefficiente de Variação	8,18%	---	7,85%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	66,92%	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	0,03	...	0,03	...
Desvio Padrão	R\$ 0,18	...	R\$ 0,18	...
Límite Inferior	R\$ 1,84	...	R\$ 1,84	...
Límite Superior	R\$ 2,68	...	R\$ 2,68	...
Menor Valor	R\$ 1,71	...	R\$ 1,71	...
Maior Valor	R\$ 3,34	...	R\$ 3,34	...
Média	R\$ 2,23	...	R\$ 2,24	...
Média Ponderada	R\$ 2,18
Mediana	R\$ 2,18	...	R\$ 2,20	...
Moda	R\$ 2,15	...	R\$ 2,18	...
Quantidade de Classes	19	...
Primeiro Quartil	R\$ 2,15	...	R\$ 2,16	...
Terceiro Quartil	R\$ 2,36	...	R\$ 2,34	...
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	...	Sim	...
Representatividade Satisfatória	Sim	...	Sim	...
Preço Calculado	...			

Fis. nº 54
100
 CPI

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

[CONFIDÊNCIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 Rua Maré, s/n - Jd. América - CEP: 81.250-000 - Curitiba - PR - Brasil
 Tel: (41) 3333-3000





Produtos



Filtros



Preço:



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,67 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

25/08/2021 até 21/02/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55,04% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7891097013355	43,04%	BEB LAC UHT CHOCOMILK BTV MIDY 200ML
7891025021117	56,96%	DANETTE UHT BEBIDA LACTEA 200ML BEB DANETTE 200ML CHOCOLATE

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	12252	11049	12252	11049
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	93	67	93	67
Coefficiente de Variação	61,59%	8,76%	66,69%	8,70%
Coefficiente de Representatividade	---	---	16,90%	45,63%
Variância	1,03	0,02	0,98	0,02
Desvio Padrão	R\$ 1,01	R\$ 0,14	R\$ 0,99	R\$ 0,14
Limite Inferior	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 1,22
Limite Superior	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,10

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R\$ 0,51	R\$ 1,23	R\$ 0,51	R\$ 1,23
Maior Valor	R\$ 38,16	R\$ 2,10	R\$ 38,16	R\$ 2,10
Média	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,49	R\$ 1,64
Média Ponderada	R\$ 1,59	R\$ 1,61	---	---
Mediana	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 1,46	R\$ 1,67
Moda	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 1,45	R\$ 1,69
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R\$ 1,55	R\$ 1,59	R\$ 0,98	R\$ 1,59
Terceiro Quartil	R\$ 1,77	R\$ 1,79	R\$ 1,93	R\$ 1,76
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 1,46	R\$ 1,67

Fls. nº. 56
150
 C/Pi

Visualizar

Continuar, Gere o Certificado

Opções Transparência



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus 3000, 2002 - Jd. Rio Preto - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
 11.340.0000



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

saco plástico 30 x40 cm Medicamentos Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Rs. nº 57
CPI

compras.menorpreco.pr.gov.br/navegador/documento/consulta

MENOR PREÇO
COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes

Produtos Filtros Preço Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição utilizada pelo Fabricante Descrição informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela de ANVISA

faça um filtro

Medicamentos Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

0301 21/02/2022

Fls. nº 58
CPI



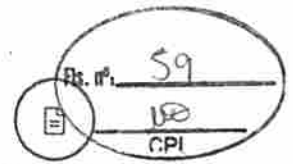
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

25/08/2021 até 21/02/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	NaN%	ARAME ENCAPADO 20 VERDE
7891000080719		
	NaN%	ARAME ENCAPADO N20 C 10MTS
46138224		
	NaN%	ARM ARAME ENCAPADO BRANCO N 20
7891000020838		

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Fls. nº. 60

 CPI

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
 CELEPAR
 Rua Manoel de Barros, 400 - 15ª Etapa - Curitiba - PR - 81250-900
 41 3250-5000



MÉDIA
R\$ 2,02

MEDIANA
R\$ 2,02

MENOR
R\$ 0,399

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

UNIDADE **FRUTA, TIPO:MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO:NATURAL** Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00135/2021	00018	Dispensa de Licitação	464401	FRUTA		UNIDADE	3.100	R\$0,399	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17/09/2021
00034/2021	00022	Dispensa de Licitação	464401	FRUTA		UNIDADE	238	R\$3,64	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	26/10/2021

Pa. nº 61
CPL

MÉDIA
R\$ 1,39

MEDIANA
R\$ 1,33

MENOR
R\$ 0,92

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição

EMBALAGEM 200,00 ML SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2021	00090	Pregão	326671	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	360,000	R\$0,92	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	01/12/2021
00035/2021	00043	Pregão	326671	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	1,400	R\$1,29	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158313 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	24/11/2021
00051/2021	00074	Pregão	326671	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	360	R\$1,29	D	ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	08/11/2021
00002/2021	00010	Pregão	326671	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	1,050	R\$1.3599999999999999	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	23/11/2021
00051/2021	00073	Pregão	326671	SUCO		EMBALAGEM 200,00 ML	360	R\$1,56	D	ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	08/11/2021

00051/2021	00072	Pregão	326671	SUCO	EMBALAGEM 200,00 ML	360	R\$1.8900000000000001 D	ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	08/11/2021
------------	-------	--------	--------	------	------------------------	-----	-------------------------	-----------------------	--	------------

Nr. nº. 63
 CPJ 152

MÉDIA
R\$ 1,85

 MEDIANA
R\$ 1,86

 MENOR
R\$ 1,39

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 200,00 G

BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00012	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	10,000	R\$1.390000000000000001	EMARTINS ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	17/12/2021
00065/2021	00007	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	10,000	R\$1.63	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	29/11/2021
00036/2021	00014	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	7,500	R\$1,70	LJL COMERCIO DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE HIGIENE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	24/11/2021
00004/2021	00016	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	200	R\$1,83	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	28/10/2021
00002/2021	00017	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	360	R\$1.890000000000000001	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	11/11/2021
00022/2021	00059	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 200,00 G	6,500	R\$1,90	MARISTELA DA SILVA SOUSA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	29/10/2021

Relatório gerado dia: 22/02/2022 às 17:47

Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

 R. N. 64
 CPF 150

00025/2021	00081	Pregão	235092	BISCOITO	PACOTE 200,00 G	2.000	R\$1,99	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	09/11/2021
00053/2021	00005	Dispensa de Licitação	235092	BISCOITO	PACOTE 200,00 G	100	R\$2,50	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153145 - MEC- INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	29/11/2021

Pa. nº 65
CPL

Relatório gerado dia: 22/02/2022 às 17:47

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 1,87

MEDIANA
R\$ 1,41

MENOR
R\$ 0,87

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 200,00 ML ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

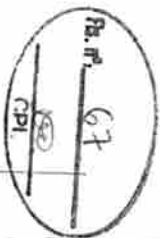
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00142	Pregão	463551	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	4.950	R\$0,87	SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/12/2021
00009/2021	00100	Pregão	463551	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	6.700	R\$0,93	FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	30/11/2021
00015/2021	00231	Pregão	463551	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	2.600	R\$1,01	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	09/12/2021
00073/2021	00006	Pregão	463551	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	60.000	R\$1,80	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	26/11/2021
00073/2021	00007	Pregão	463551	ACHOCOLATADO		CAIXA 200,00 ML	20.000	R\$1,80	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	26/11/2021

Fls. nº 66
CPL

00015/2021	00232	Pregão	463551	ACHOCOLATADO	CAIXA 200,00 ML	1.000	R\$4.80	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	COMANDO DE EXERCITO	160153 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	09/12/2021
------------	-------	--------	--------	--------------	--------------------	-------	---------	--	------------------------	--	------------

Relatório gerado dia: 22/02/2022 às 17:48

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 50,45

MEDIANA
R\$ 50,45

MENOR
R\$ 50,45

100 = 0,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PEÇA 100,00 UN SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO, ALTURA:45 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:0,1 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2021	00028	Pregão	234130	SACO		PEÇA 100,00 UN	2	R\$50,45	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	17/11/2021

Fls. nº 68
100
100

MÉDIA
R\$ 0,31

 MEDIANA
R\$ 0,31

 MENOR
R\$ 0,15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

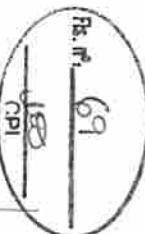
Período da Compra

UNIDADE LACRE SEGURANÇA, LACRE SEGURANÇA Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2021	00002	Pregão	150711	LACRE SEGURANÇA		UNIDADE	10,000	R\$0,15	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	01/12/2021
00105/2021	00011	Pregão	150711	LACRE SEGURANÇA		UNIDADE	5,000	R\$0,46	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	26/11/2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACQUINQUATE NADSONUNSTE MWEAROSZ

MATERIAIS

- F
- LACRE MALOTE, MATERIAL POLIFR
- FIO ODONTODRÁGICO, MATERIAL ODON
- LACRE MALOTE, MATERIAL POLIFR
- LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILUX
- LACRE SEGURANÇA, MATERIAL INEL
- LACRE SEGURANÇA, MATERIAL ELA
- FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, C
- GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CA

Descrição do item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CNPJ/NDME do Fornecedor

Porto da Empresa

Unidade de Fornecedor

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

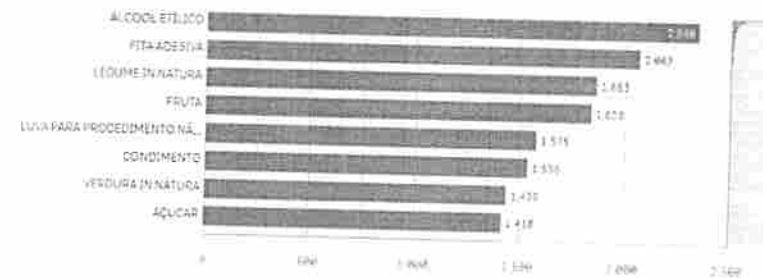
Forma da Compra

Esfera

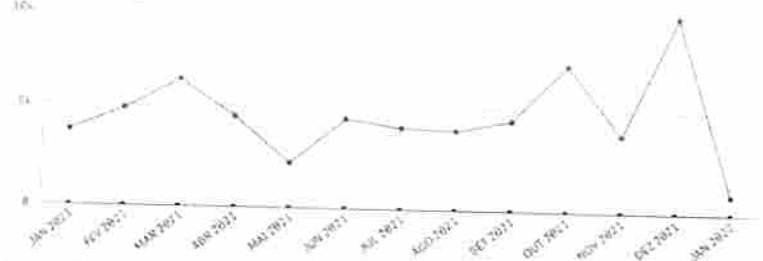
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

82.836

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



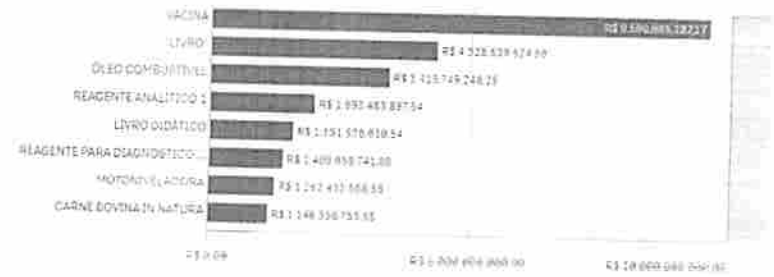
MÉDIA MENSAL DE PREÇOS POR PERÍODO



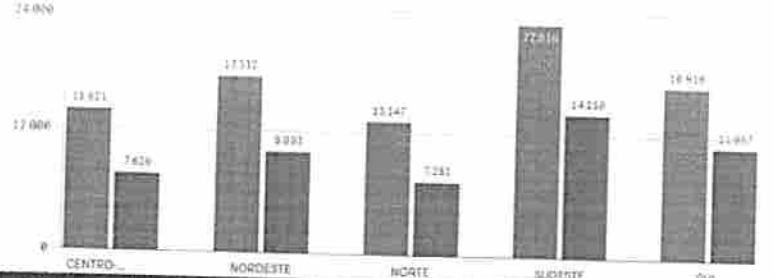
VALORES DAS COMPRAS REALIZADAS

R\$ 76.842.426.192,86

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE ADMINISTRATIVOS



R. nº 70
CPI

MÉDIA
R\$ 2,49

MEDIANA
R\$ 2,49

MENOR
R\$ 2,49

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:100 G, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL,

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 1

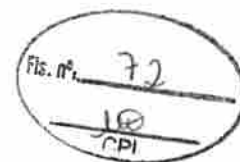
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00034	Pregão	374734	BOLO ALIMENTICIO		UNIDADE	8.600	R\$2,49	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	29/09/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.
4. **LOTES E ITENS**

4.1 O Lote I será aberto para todas as empresas.

4.2 O lote II, será destinado exclusivamente para concorrência de empresas classificadas como ME, EPP e MEI.

LOTE I - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 73
CPI

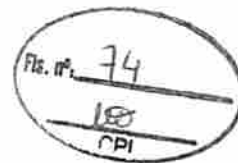
1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>- 01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>- 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>- 01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	R\$ 13,30	R\$ 163.895,90
---	-----	-------	---	-----------	----------------

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>- 01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>- 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>- 01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	R\$ 13,30	R\$54.623,10
---	-----	------	--	-----------	--------------

TOTAL GERAL R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

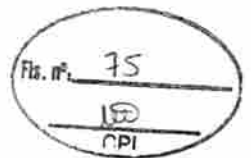
5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 13,30	RS 163.895,90
---	-----	------	---	----------	---------------

TOTAL GERAL R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

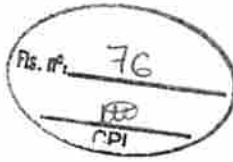
6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o dia naquela cidade para a realização de consultas e exames. Isto gera um desgaste físico nas pessoas. Noite em deslocamento, sem descanso, somando-se ao dia que se passa. E em muitos casos, estes pacientes, não possuem recursos financeiros para um mínimo necessário a custeio de alimentação. Neste sentido o fornecimento do Kit pretendido vem minimizar situações em que os pacientes não tem nenhuma possibilidade de se alimentarem, mesmo que seja de um modo simples, através dos alimentos a serem fornecidos neste kit. Pretende-se com a aquisição do kit, permitir que ao longo do período em que os pacientes não apenas de Curitiba, mas de Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, possam ter ao menos uma alimentação necessária para sua subsistência naquele período.

A realização do Pregão Presencial nº 59/2021 tendo como objetivo "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR", também contemplou a aquisição de "lanches e refrigerantes" para o fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Curitiba, apenas.

Considerando a necessidade em rever o fornecimento do lanche licitado anteriormente, tendo em vista que no momento são disponibilizados apenas 01 (uma) unidade de pão com queijo muçarela e presunto, além de 01 (uma) unidade pequena de refrigerante. Entretanto, mesmo acondicionados em caixa térmica, não temos a garantia da qualidade dos produtos, visto que os lanches são distribuídos no trajeto de ida e volta de Curitiba.

Entendemos ser necessário o fornecimento de alimentos que possuem, além de maior durabilidade, uma quantidade que possa ser consumida durante o dia, pelo paciente, minimizando a falta de recursos para a alimentação diária.

Entendemos também a necessidade de estender o fornecimento dos kits aos usuários que realizam seus tratamentos na cidade de Londrina e Arapongas e outros locais. Nossos veículos que realizam o transporte destes pacientes iniciam a viagem volta das 04:30 horas, da manhã, e em alguns casos, tem seu retorno apenas no final da tarde, em razão de aguardarem o atendimento do último paciente que necessitar.

Necessário expor que haverá uma variação no número de kits a serem fornecidos, levando-se em consideração que o quantitativo de pacientes encaminhados não seria fixo, podendo ocorrer variação de pacientes/passageiros, onde poderá ser transportado para a cidade de Curitiba em torno de 12 pacientes/dia de segunda a sexta-feira e Londrina, Arapongas até 50 pacientes/dia, também de segunda a sexta-feira.

Crerios para o Fornecimento dos Kits: Os Kits sero fornecidos a todos os pacientes que necessitarem de Tratamento Fora de Domicilio nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, em decorrência do percurso a ser percorrido bem como do tempo que se leva para retornar em seus domicilios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO CNPJ:16.894.521/0001-70, PANIFICADORA E CONFEITARIA SHEKINAH CNPJ:16.953.665/0001-50 e ELIZABETH SOARES ESCALADA CNPJ:05.741.978/0001-28.

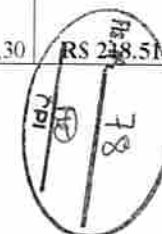
Após a realização dos orçamentos, foram realizadas as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital: pesquisamos nos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login? ReturnUrl=%2f>, edital da Prefeitura de Andirá, porém não foi possível buscar os valores registrados no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, pois não foram encontrados todos os itens conforme solicitado no descritivo.

Informo também que nos sites de pesquisas utilizamos o valor de cada item para se chegar ao preço total do kit a ser adquirido, uma vez que não foram encontrados kits iguais/similares para utilizarmos como referência de preço, lembrando também que alguns dos produtos encontrados são similares ao descritivo a ser utilizado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNTD	ORÇ ELIZABETH ESCALADA	ORÇ SHEKINAH	ORÇ RODRIGO CÉSAR	CESTA ORÇ	CESTA EDITAL PREFEITURA DE ANDIRÁ	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
	KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-	KIT	16.430	9,45	20,90	17,50	15,95	12,93	13,89	R\$ 10,43	R\$ 13,30	R\$ 238.519,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

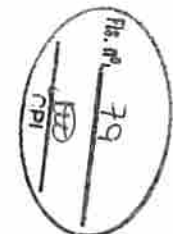
DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.

-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA: 200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

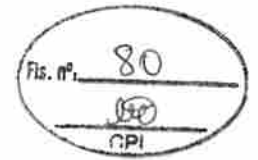
-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO: 30X40 CM.

-01 LACRE AMARELO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui um item que será dividido em dois lotes – um aberto para todas as empresas, um reservado para ME, EPP e MEI.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÍNIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

13. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

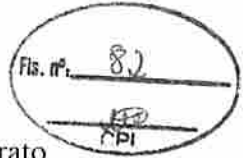
O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Araçongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15. OBRIGAÇÕES

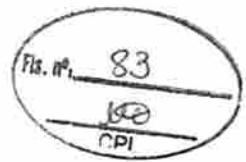
15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

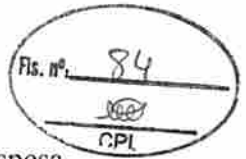
Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e a conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS


As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

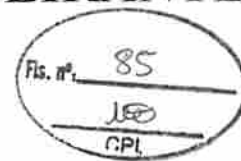
Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.


Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022
Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2022

WANDERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 151/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – _____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

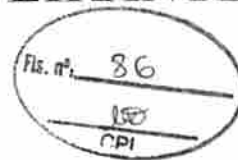
Colha-se manifestação


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 151/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – _____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

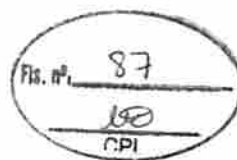
Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

Bandeirantes, 08 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 151/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – _____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de abril de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

JOSE CELESTINO BONTOLAN
Secretario da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 151/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – _____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2022 -PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame será realizado com cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para ME, EPP e MEI, e um lote aberto para todas as empresas, uma vez que estão os pré-requisitos do art. 47, 48, 49 da LC 123/06 e suas alterações.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

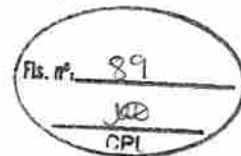
À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

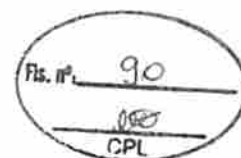
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/2016 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **DIA E MÊS AQUI de 2022** até às 08h15min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **DIA E MÊS AQUI de 2022**, às 08h30min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

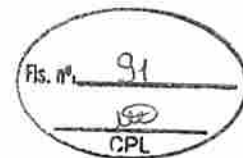
Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr^a. Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70, e equipe de apoio os Senhores Fabiana de Souza Meira Oliveira portador do RG 12.326.043-0 SSP-PR e do CPF sob nº 078.258.049-10, e Wesley Rodrigo Ramos Pires portaria do RG 10.336.695-5 e CPF nº 063.945.289-27, designados pela Portaria nº 1556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados/instalados, caso necessário.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);

2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III);

2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);

2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V);

2.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo VI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

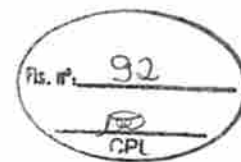
a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que aplicaremos neste processo licitatório a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e que ocorrerá da seguinte forma: com cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, divididos em lotes exclusivos e de 75 % para lote aberto para todas empresas, desde que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

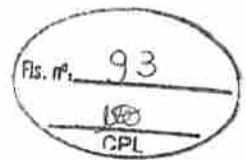
5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro com foto, e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, podendo utilizar-se:

- a) do modelo indicado no ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento, ou
- b) por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório) que constem os poderes necessários acima indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.1.2 Declaração Unificada, conforme Modelo ANEXO III.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123/2006, para exercício dos privilégios, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO VI;

5.2.1 Para fins de comprovar a condição de ME, EPP ou MEI o participante deverá juntar ainda:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Consulta De Optante Pelo Simples Nacional, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples.

5.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

5.6. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor da administração.

5.7. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta **(FORA DOS ENVELOPES)**.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia DIA E MÊS AQUI de 2022 até às 08h15min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.



7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º -----/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....

7.2. A proposta de preços deverá:

7.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO II.

7.2.2 Indicar nome a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax (opcional) e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

7.2.3 Indicação de pessoa para contato, bem como: nome, CPF, carteira de identidade e cargo na empresa.

7.2.4 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3 **Declaração, no corpo da proposta,** com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**):.

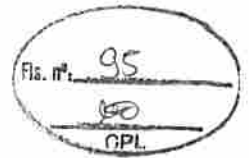
7.4 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.6 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.7 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.8 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que:

7.8.1 Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

7.8.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço licitado;

7.8.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.8.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

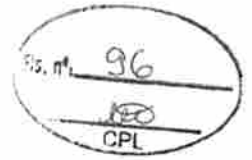
8.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º -----/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

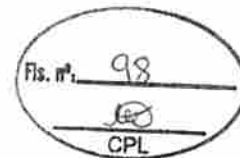
8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que está presente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

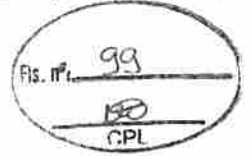
9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

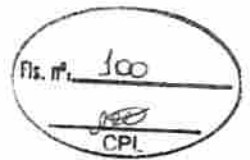
9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do ITEM exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

10.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

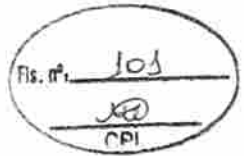
10.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

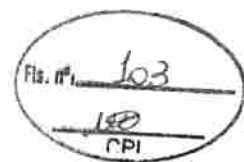
12.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

12.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

12.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

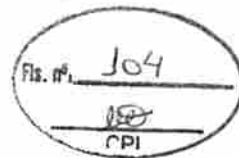
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após execução/fornecimento, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contrato, acompanhadas obrigatoriamente das CND de Tributos Federais, Estadual e Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

14.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I):

15.2 A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

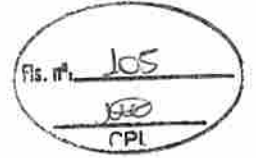
17.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

19 DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1 O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19.2. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19.3 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

20.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



20.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

20.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

20.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

20.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº -----/2022 - PMB.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

21.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

21.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

21.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

21.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

21.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

21.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

21.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

22 DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

22.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

22.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

22.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

22.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

22.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

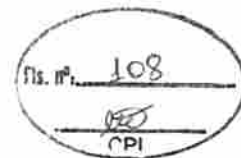
23 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

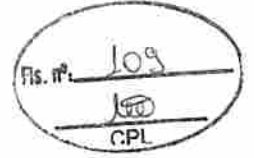
24.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

25.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

25.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

25.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

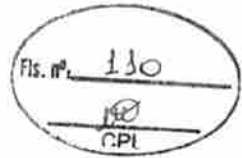
25.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



25.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente; com ressalva àqueles que não foram abertos que poderão ser retirados após assinatura dos contratos.

25.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26 - ARBITRAMENTO E FORO

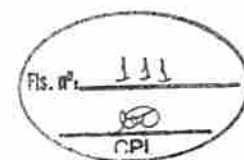
26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local e Data.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

4. **LOTES E ITENS**

4.1 O Lote I será aberto para todas as empresas.

4.2 O lote II, será destinado exclusivamente para concorrência de empresas classificadas como ME, EPP e MEI.

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 132
150
CPI

1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE. FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO). EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	R\$ 13,30	R\$ 54.623,10
---	-----	------	--	-----------	---------------

TOTAL GERAL R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

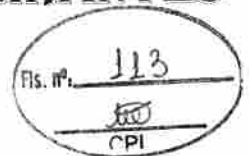
5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>- 01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>- 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>- 01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 13,30	RS 163.895,90
---	-----	------	---	----------	---------------

TOTAL GERAL RS 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

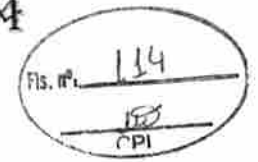
6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o dia naquela cidade para a realização de consultas e exames. Isto gera um desgaste físico nas pessoas. Noite em deslocamento, sem descanso, somando-se ao dia que se passa. E em muitos casos, estes pacientes, não possuem recursos financeiros para um mínimo necessário a custeio de alimentação. Neste sentido o fornecimento do Kit pretendido vem minimizar situações em que os pacientes não tem nenhuma possibilidade de se alimentarem, mesmo que seja de um modo simples, através dos alimentos a serem fornecidos neste kit. Pretende-se com a aquisição do kit, permitir que ao longo do período em que os pacientes não apenas de Curitiba, mas de Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, possam ter ao menos uma alimentação necessária para sua subsistência naquele período.

A realização do Pregão Presencial nº 59/2021 tendo como objetivo "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR", também contemplou a aquisição de "lanches e refrigerantes" para o fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Curitiba, apenas.

Considerando a necessidade em rever o fornecimento do lanche licitado anteriormente, tendo em vista que no momento são disponibilizados apenas 01 (uma) unidade de pão com queijo muçarela e presunto, além de 01 (uma) unidade pequena de refrigerante. Entretanto, mesmo acondicionados em caixa térmica, não temos a garantia da qualidade dos produtos, visto que os lanches são distribuídos no trajeto de ida e volta de Curitiba.

Entendemos ser necessário o fornecimento de alimentos que possuem, além de maior durabilidade, uma quantidade que possa ser consumida durante o dia, pelo paciente, minimizando a falta de recursos para a alimentação diária.

Entendemos também a necessidade de estender o fornecimento dos kits aos usuários que realizam seus tratamentos na cidade de Londrina e Arapongas e outros locais. Nossos veículos que realizam o transporte destes pacientes iniciam a viagem volta das 04:30 horas, da manhã, e em alguns casos, tem seu retorno apenas no final da tarde, em razão de aguardarem o atendimento do último paciente que necessitar.

Necessário expor que haverá uma variação no número de kits a serem fornecidos, levando-se em consideração que o quantitativo de pacientes encaminhados não seria fixo, podendo ocorrer variação de pacientes/passageiros, onde poderá ser transportado para a cidade de Curitiba em torno de 12 pacientes/dia de segunda a sexta-feira e Londrina, Arapongas até 50 pacientes/dia, também de segunda a sexta-feira.

Critérios para o Fornecimento dos Kits: Os Kits serão fornecidos a todos os pacientes que necessitarem de Tratamento Fora de Domicílio nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, em decorrência do percurso a ser percorrido bem como do tempo que se leva para retornar em seus domicílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



7. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO CNPJ:16.894.521/0001-70, PANIFICADORA E CONFEITARIA SHEKINAH CNPJ:16.953.665/0001-50 e ELIZABETH SOARES ESCALADA CNPJ:05.741.978/0001-28.

Após a realização dos orçamentos, foram realizadas as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital: pesquisamos nos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>,

<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, edital da Prefeitura de Andirá, porém não foi possível buscar os valores registrados no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, pois não foram encontrados todos os itens conforme solicitado no descritivo.

Informo também que nos sites de pesquisas utilizamos o valor de cada item para se chegar ao preço total do kit a ser adquirido, uma vez que não foram encontrados kits iguais/similares para utilizarmos como referência de preço, lembrando também que alguns dos produtos encontrados são similares ao descritivo a ser utilizado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNTD	ORÇ ELIZABETH ESCALADA	ORÇ SHEKINAH	ORÇ RODRIGO CÉSAR	CESTA ORÇ	CESTA EDITAL PREFEITURA DE ANDIRÁ	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-</p>	KIT	16.430	9,45	20,90	17,50	15,95	12,93	13,89	R\$ 10,43	R\$ 13,30	R\$ 218.519,00

136
956



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHIOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.

-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.

-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).

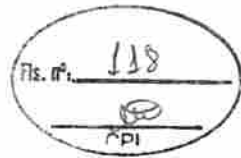
OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui um item que será dividido em dois lotes – um aberto para todas as empresas, um reservado para ME, EPP e MEI.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÍNIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

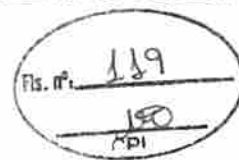
13. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício
------	------	--------------------	-----	----------	--------------

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

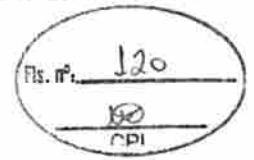
Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15. OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

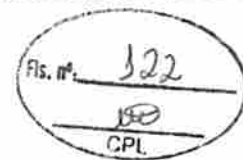
O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e a conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022

WANDERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

OBSERVAÇÃO: A licitação deverá ser julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser respeitados os **PREÇOS MÍNIMOS**, e ainda ao final o **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**.

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº -----/2022-PMB

Prezados Senhores,

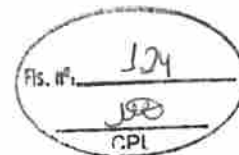
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO), OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 125
JBO
CPI

1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 MAÇA FUGI. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>- 01 SUCO SEM CORANTE. FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO). EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>- 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>- 01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>- 01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>
VALOR TOTAL DO LOTE			

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 126
150
CPI

R.G		C.P.F	
-----	--	-------	--

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

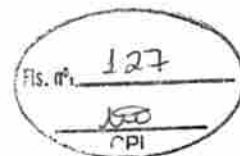
Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº -----/2022-PMB

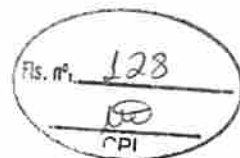
Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial -----/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

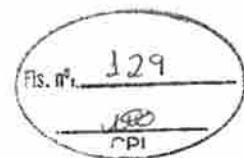
CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº __/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº -----/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

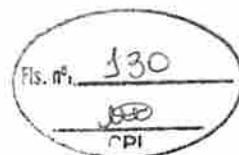
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº -----/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



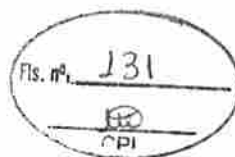
LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGL IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE. FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO). EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARELO (ARAME ENCAPADO), OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

§2º O percentual contratado compreende todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

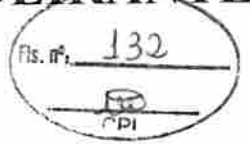
§3º Os percentuais de descontos ofertados não serão reajustados durante a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

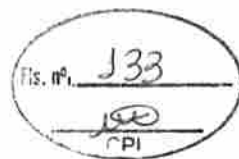
O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato; VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

§1º A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

§2º A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

§3º A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

§1º A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Bandeirantes, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço.
- b. A multa supramencionada poderá ser estipulada mediante a fiscalização da contratante em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago pela prestação do serviço.

§2º Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§3º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§4º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

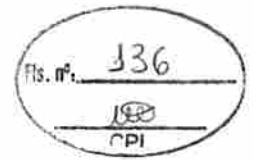
§5º O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§6º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§8º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

§9º Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **"Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. **"Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A rescisão do Contrato poderá ser:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação;

§4º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

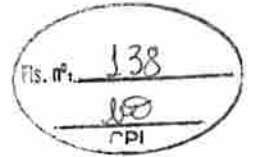
§5º A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b. Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

§6º Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR

§1º Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº -----/2022 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

§1º Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

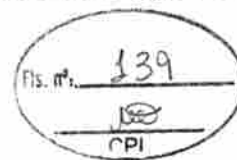
§3º São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº -----/2022 – Forma Presencial que o precedeu.

§4º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

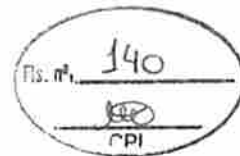
Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DO REAJUSTE: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

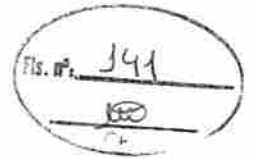
Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

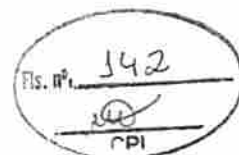
A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

_____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

143
CPL

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1129/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 151/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, com orçamento de potenciais fornecedores, consulta na internet, cotação no painel de preços, foram pesquisados editais de outros entes públicos e consta do processo o termo de referência. O edital contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão não será na forma eletrônica, inobservando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **RS 218.519,00** (*duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais*) conforme o preâmbulo da minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

7. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas. Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, **Direito administrativo**, 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

8. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

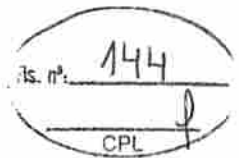
9. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

10. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

11. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
13. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.
15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

II - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

17. Analisado o processo administrativo, **recomendo:**
- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
 - (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
 - (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
 - (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
 - (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
 - (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
 - (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
 - (viii) priorizar a modalidade pregão eletrônico;
 - (ix) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;
 - (x) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
 - (xi) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

S. n.º 145
CPL

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

- (xii) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;
- (xiii) por se tratar de ano eleitoral, deverá ser observado o art. 73, §10º da Lei 9.504/97.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.04.12 09:38:22 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROTOCOLO Nº 151/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica do Município esta comissão acrescenta ao processo documento elaborado pelo Secretário Responsável, Sr Wanderson de Oliveira, com o intuito de sanar eventuais inconsistências, sendo ele:

- a) Justificativa da IMPERIOSA necessidade da aquisição do objeto supra mencionado.

Nada mais havendo.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações



Ofício nº 103/2022/GS

Bandeirantes, 14 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

is. nº: 147
CPL

Em resposta ao parecer jurídico emitido por esta douta advocacia, em referência ao processo visando **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos apresentar a Vossa Senhoria alguns aspectos que possam ser auxiliares na análise, ante a imperiosa necessidade da aquisição dos kits, visando com isto a obtenção de aval para a realização do processo em questão.

1. Conforme nosso ofício nº 060/2022, encaminhado por esta secretaria, ali apresentamos as justificativas técnicas necessárias. Nesta oportunidade reafirmamos a importância apresentadas naquele ofício, para a aquisição dos alimentos para distribuição aos pacientes que realizam tratamento fora de domicílio.
2. O momento que vivemos, considerado pós pandemia da COVID 19, tendo em vista o baixo número de positivados e em tratamento, nos trouxe situações que não imaginávamos enfrentar. O acentuado aumento de determinadas enfermidades (hipertensão, diabetes, neoplasia ou câncer, doenças mentais e outras), além de tratamentos que foram interrompidos, suspensos, cirurgias agendadas e canceladas, tudo isto agravou-se. E hoje, é necessário a retomada de todos os procedimentos, encaminhamentos.
3. Nossa referência para estes tratamentos e encaminhamentos que estão além da Atenção Primária em Saúde, ou Atenção Básica, encontram-se na especialidade existente na média e alta complexidade. Os municípios menores, como nosso caso, Bandeirantes, carecem da Média e Alta Complexidade em grande maioria de casos.
4. Neste sentido o encaminhamento dos pacientes para centros de referência estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, na cadeia de saúde pública, obrigatoriamente nos obriga a utilizar o procedimento chamado de **"TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD"**. É através deste modelo que encaminhamos nossos cidadãos e cidadãs para atendimentos especializados em centros maiores.
5. Cornélio Procópio, Jacarezinho, São Jerônimo da Serra, Londrina, Arapongas e Curitiba são nossas referências em TFD, ressaltando que todos os atendimentos e encaminhamentos são agendados pela área competente da 18ª Regional de Saúde, sediada em Cornélio Procópio.
6. Não há como tratar de nossos usuários do SUS que precisam destas referências se não através de deslocamentos dos mesmos, feitos pelo município em veículos pequenos, ambulâncias, vans e ônibus, dada a demanda elevada onde em determinados dias chegamos a transportar mais de 100 (cem) pessoas/dia para fora de Bandeirantes a fim de tratamentos e procedimentos em saúde.
7. É de conhecimento que realizamos o Pregão Presencial nº 59/2021, com o objetivo de aquisição de alimentos, incluindo-se ali a demanda das viagens realizadas para a capital do Estado, Curitiba.
8. Nossa avaliação dos serviços prestados até o momento, demonstra a necessidade de revermos a forma de atender aos cidadãos, onde como gestor da pasta, entendemos existir a necessidade em substituir e ampliar a oferta dos alimentos aos pacientes que se deslocam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
9. O momento nos obriga a procedermos desta forma e buscamos um novo formato, pois a carência que temos detectado junto aos nossos usuários, principalmente na impossibilidade de muitos deles não terem condições financeiras de custearem uma refeição.

Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, Centro – Fone: (43)3542-4422 / (43)3542-2133 – CEP 86.360-000

secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

is. nº. 148

CPL

por menor que seja, é a nossa principal defesa. Vivemos este momento, seja para qualquer localidade que façamos o transporte de usuários do SUS que precisem. A grande maioria não possui condições e compete a nós ofertar o mínimo necessário para a subsistência destas pessoas no período em que se encontrarem em viagem.

10. E, ademais, é mister esclarecer que o município já oferta tal benefício, lanche (pão + fatia de queijo + fatia de presunto + refrigerante de 200 ml), para aqueles que vão a Curitiba, em razão da distância entre ida, permanência durante o dia e retorno. Ou seja, não estamos implantando, apenas reorganizando o sistema, com a oferta de um novo modelo de alimento, kit que pretendemos adquirir e que contenha 01 suco natural 200 ml, 01 achocolatado 200 ml, 01 maçã, 01 pacote de bolacha salgada 170 g, 01 pacote bolo 170 g – lembramos que o peso e litro poderão variar.

11. Pretende-se ampliar a oferta a outras rotas de transporte, pois os pacientes saem, a partir de 22:00 horas – Curitiba e retorno apenas após 18:00 horas do dia seguinte, bem como 04:30 horas – Londrina, Araçongas, São Jerônimo da Serra e retorno sempre após 14:00 horas, 06:00 horas – Cornélio Procopio e Jacarezinho com retorno sempre após 13:00 horas.

12. Também importante informar que dentre os usuários do transporte e deslocamento para consultas, exames e outros, temos crianças dentre os usuários, e que carecem de se alimentarem.

13. O intuito ao realizar o processo é de apenas melhorar os serviços prestados à comunidade. De forma alguma ao apresentarmos a solicitação, visualizamos o ano de 2.022 e as eleições que ocorrerão. Não existe qualquer possibilidade de não ser a de ofertar melhoria em serviço que já existe, implantado há pelo menos uma década na Secretaria de Saúde de Bandeirantes e que tem embasamento no processo licitatório Pregão Presencial nº 59/2021, fornecimento de lanche a usuários do SUS e que precisem de atendimentos em centros de referência em especialidades de média e alta complexidade.

14. Conforme documentos acostados a solicitação para a abertura do processo licitatório, destacamos a existência de informações e cópias do processo realizado pelo Município de Andirá/Pr., o qual embasou-se o descritivo que utilizamos em nosso processo. Ou seja, apenas buscamos melhorias aos usuários tomando por base modelo já utilizado pelo nosso município vizinho.

Sendo assim, entendemos serem estas as colocações que gostaríamos de apresentar, rogando que obtenhamos êxito em sua criteriosa e formal análise, havendo de se buscar também junto a esta advocacia a sensibilidade social que o assunto requer.

Sem mais, colocamo-nos a Vossa disposição.

Atenciosamente


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Comarca Nº 19 8561207

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
VINÍCIUS ALVES SCHERCH
Advogado
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Nesta



149
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 20 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 16 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/2016 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 16 de maio de 2022 até às 08h15min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr^a. Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70, e equipe de apoio os Senhores Fabiana de Souza Meira Oliveira portador do RG 12.326.043-0 SSP-PR e do CPF sob nº 078.258.049-10, e Wesley Rodrigo Ramos Pires portaria do RG 10.336.695-5 e CPF nº 063.945.289-27, designados pela Portaria nº 1556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 151
CPL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA..

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);

2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III);

2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);

2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V);

2.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo VI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152
CPL

- Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que aplicaremos neste processo licitatório a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e que ocorrerá da seguinte forma: com cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, lote exclusivo, e de 75 % para lote aberto para todas as empresas, desde que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

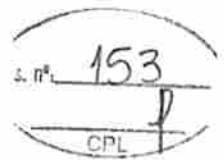
5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro com foto, e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, podendo utilizar-se:

- a) do modelo indicado no ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório) que constem os poderes necessários acima indicado.

5.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.1.2 Declaração Unificada, conforme Modelo ANEXO III.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123/2006, para exercício dos privilégios, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO VI;

5.2.1 Para fins de comprovar a condição de ME, EPP ou MEI o participante deverá juntar ainda:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Consulta De Optante Pelo Simples Nacional, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples.

5.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

5.6. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor da administração.

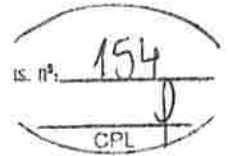
5.7. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta **(FORA DOS ENVELOPES)**.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 16 de maio de 2022 até às 08h15min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º 35/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....

7.2. A proposta de preços deverá:

7.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO II.

7.2.2 Indicar nome a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax (opcional) e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

7.2.3 Indicação de pessoa para contato, bem como: nome, CPF, carteira de identidade e cargo na empresa.

7.2.4 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3 **Declaração, no corpo da proposta,** com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);.

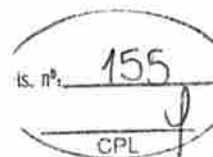
7.4 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.6 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.7 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.8 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que:

7.8.1 Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

7.8.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço licitado;

7.8.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.8.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

Edital n.º 35/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nr. 156
CPL

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 157
CPL

- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que está presente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. n.º 158
CPL ψ

- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

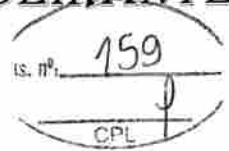
9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 160
GPL

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do ITEM exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

10.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

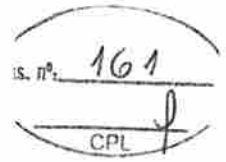
10.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IS. Nº: 162
CPL

licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

12.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IS. nº. 163
CPL

cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

12.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

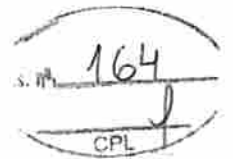
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após execução/fornecimento, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contrato, acompanhadas obrigatoriamente das CND de Tributos Federais, Estadual e Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

14.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I);

15.2 A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

is. nº. 165
CPL f

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

19 DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1 O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19.2. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19.3 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

20.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 166
CPL

20.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

20.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

20.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

20.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial n.º 35/2022 - PMB.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

21.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

21.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

21.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

21.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

21.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

is. nº. 167
CPL

21.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

21.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

21.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

22 DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

22.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

22.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

22.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

22.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

22.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

23 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive



acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 169
CPL

por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

25.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

25.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

25.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 170
CPL

25.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente; com ressalva àqueles que não foram abertos que poderão ser retirados após assinatura dos contratos.

25.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26 - ARBITRAMENTO E FORO

26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.


CLEBER BATISTA
Secretário Responsável

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 171
CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

4. **LOTES E ITENS**

4.1 O Lote I será aberto para todas as empresas.

4.2 O lote II, será destinado exclusivamente para concorrência de empresas classificadas como ME, EPP e MEI.

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº 172
CPL J

1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGL IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 13,30	RS 163.895,90
---	-----	-------	---	----------	---------------

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 173
CPL

I	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARELO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 13,30	RS 54.623,10
---	-----	------	---	----------	--------------

TOTAL GERAL RS 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fornecimento do kit ora solicitado, vem atender a uma demanda que detectamos por ocasião do deslocamento dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Alguns trajetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 174
CPL

como o de Curitiba, ocorre na noite anterior e no dia subsequente os pacientes necessitam de passar o dia naquela cidade para a realização de consultas e exames. Isto gera um desgaste físico nas pessoas. Noite em deslocamento, sem descanso, somando-se ao dia que se passa. E em muitos casos, estes pacientes, não possuem recursos financeiros para um mínimo necessário a custeio de alimentação. Neste sentido o fornecimento do Kit pretendido vem minimizar situações em que os pacientes não tem nenhuma possibilidade de se alimentarem, mesmo que seja de um modo simples, através dos alimentos a serem fornecidos neste kit. Pretende-se com a aquisição do kit, permitir que ao longo do período em que os pacientes não apenas de Curitiba, mas de Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, possam ter ao menos uma alimentação necessária para sua subsistência naquele período.

A realização do Pregão Presencial nº 59/2021 tendo como objetivo "AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR", também contemplou a aquisição de "lanches e refrigerantes" para o fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Curitiba, apenas.

Considerando a necessidade em rever o fornecimento do lanche licitado anteriormente, tendo em vista que no momento são disponibilizados apenas 01 (uma) unidade de pão com queijo muçarela e presunto, além de 01 (uma) unidade pequena de refrigerante. Entretanto, mesmo acondicionados em caixa térmica, não temos a garantia da qualidade dos produtos, visto que os lanches são distribuídos no trajeto de ida e volta de Curitiba.

Entendemos ser necessário o fornecimento de alimentos que possuem, além de maior durabilidade, uma quantidade que possa ser consumida durante o dia, pelo paciente, minimizando a falta de recursos para a alimentação diária.

Entendemos também a necessidade de estender o fornecimento dos kits aos usuários que realizam seus tratamentos na cidade de Londrina e Arapongas e outros locais. Nossos veículos que realizam o transporte destes pacientes iniciam a viagem volta das 04:30 horas, da manhã, e em alguns casos, tem seu retorno apenas no final da tarde, em razão de aguardarem o atendimento do último paciente que necessitar.

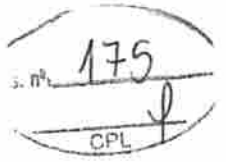
Necessário expor que haverá uma variação no número de kits a serem fornecidos, levando-se em consideração que o quantitativo de pacientes encaminhados não seria fixo, podendo ocorrer variação de pacientes/passageiros, onde poderá ser transportado para a cidade de Curitiba em torno de 12 pacientes/dia de segunda a sexta-feira e Londrina, Arapongas até 50 pacientes/dia, também de segunda a sexta-feira.

Critérios para o Fornecimento dos Kits: Os Kits serão fornecidos a todos os pacientes que necessitarem de Tratamento Fora de Domicílio nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



decorrência do percurso a ser percorrido bem como do tempo que se leva para retornar em seus domicílios.

7. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO CNPJ:16.894.521/0001-70, PANIFICADORA E CONFEITARIA SHEKINAH CNPJ:16.953.665/0001-50 e ELIZABETH SOARES ESCALADA CNPJ:05.741.978/0001-28.

Após a realização dos orçamentos, foram realizadas as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital: pesquisamos nos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>,

<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, edital da Prefeitura de Andirá, porém não foi possível buscar os valores registrados no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, pois não foram encontrados todos os itens conforme solicitado no descritivo.

Informo também que nos sites de pesquisas utilizamos o valor de cada item para se chegar ao preço total do kit a ser adquirido, uma vez que não foram encontrados kits iguais/similares para utilizarmos como referência de preço, lembrando também que alguns dos produtos encontrados são similares ao descritivo a ser utilizado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNTD	ORÇ ELIZABETH ESCALADA	ORÇ SHEKINAH	ORÇ RODRIGO CÉSAR	CESTA ORÇ	CESTA EDITAL PREFEITURA DE ANDIRÁ	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-</p>	KIT	16.430	9,45	20,90	17,50	15,95	12,93	13,89	RS 10,43	RS 13,30	RS 218.519,00

176
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. -01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA: 200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO: 30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.																			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

S.N.º
177
OpL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui um item que será dividido em dois lotes – um aberto para todas as empresas, um reservado para ME, EPP e MEI.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÍNIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 218.519,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

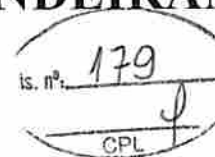
13. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício
------	------	--------------------	-----	----------	--------------

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 130

CPL

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15. OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 181
CPL

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e a conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 182
CPL

hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 183
CPL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

OBSERVAÇÃO: A licitação deverá ser julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser respeitados os **PREÇOS MÍNIMOS**, e ainda ao final o **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**.

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE 1 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 184
CPL 9

I	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO). EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

185
CPL

1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO). EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0.08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE				

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 186
CPL

Nome:			
R.G		C.P.F	
FONE:	E-MAIL:		

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 187
CPL

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° __/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 35/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n° 35/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 190
CPL

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE. FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0.08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

191
CPL

1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGL IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

§2º O percentual contratado compreende todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

§3º Os percentuais de descontos ofertados não serão reajustados durante a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado:

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 193
CPL

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 194
CPL

§1º Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato; VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

§1º A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

§2º A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

§3º A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

§1º A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Bandeirantes, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 195
CPL

- a. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço.
- b. A multa supramencionada poderá ser estipulada mediante a fiscalização da contratante em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago pela prestação do serviço.

§2º Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§3º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§4º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

§5º O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§6º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§8º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

§9º Excepcionalmente, “ad cautelam”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 197
CPL

de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A rescisão do Contrato poderá ser:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação;

§4º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

§5º A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b. Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

§6º Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR

§1º Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº -35/2022 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

§1º Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

§3º São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 35/2022 – Forma Presencial que o precedeu.

§4º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DO REAJUSTE: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

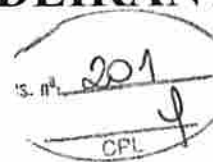
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

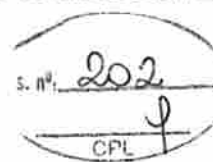
_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
NP licitação/dispensa/exigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	151		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE KITS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentaria*	1100610301100160833390320000		
Preço máximo/Referência do preço - RS*	218.518,00		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/05/2022	Data Registro	20/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	20/04/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	24,99
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 236
Ano 2022
Página 14 de
17

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 20 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 16 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Fone: nº 1457 - CEP: 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br -
Tel: (41) 3542-4525 - Fax: 3542-3372 - CNPJ: 76.228.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Municipalidades

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

TIPO: Menor Preço GLOBAL

ABERTURA DIA: 05 / MAIO/ 2022. HORA: 10HS.

OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem: Adrianópolis, 20 de Abril de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2022

PREGÃO Nº 050/2021

CONTRATADO: FLORENÇA VEÍCULOS S.A

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

38607/2022

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 Tipo Empregada por menor preço global

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar-se no dia 10/05/2022, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Amaporã, licitação na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar o Término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Flávio Coracini, lotes 11, 12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas. O valor máximo da Obra: R\$ 187.182,74.

Edital na íntegra: Pelo site do município www.amapora.pr.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitação, Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 20 de abril de 2022.

Mauro Lcanos

Prefeito Municipal

Florencia Thais Castro Borges

Presidente da Comissão de Licitação

38645/2022

Ampère

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 11 de Maio de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR VALOR POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mecânica leve e pesada, de veículos pertencentes a frota municipal. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampère-PR, 20 de Abril de 2022.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

38535/2022

Antonio Olinto

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2022.

38599/2022

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais para manutenção e conservação de máquinas deste município. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 64.453,71 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais setenta e um centavos) data de realização: 14/05/22 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. o edital estará disponível no portal da transparência - <https://apucarana.atende.net/pg-transparencia>, a partir do dia 26/04/2022. esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br. Município de Apucarana, 20 de abril de 2022.

38538/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pneus novos destinadas aos veículos pertencentes à frota deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo estimado: R\$ 1.481.536 (um milhão, quatrocentos e e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis) data de realização: 13/05/22 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. o edital estará disponível no portal da transparência - <https://apucarana.atende.net/pg-transparencia>, a partir do dia 26/04/2022. esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br. Município de Apucarana, 20 de abril de 2022.

38537/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 20 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h15min do dia 16 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no caput do Art 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

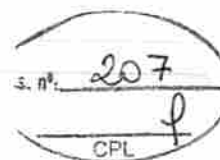
Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

38557/2022

s. nº 205

CPL



Protocolo:

2327/2022 

Tipo:
EDITAL Nº 35/2022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
18/05/2022 - 08:00:05

Informações do Requerente:
Nome: ROSELINE DE LURDES FRREIRA ARAUJO;
CPF/CNPJ: 16.953.665/0001-50;
Contato: (43) 9622-7960;



2327:16.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41801297188
CNPJ: 16.953.665/0001-50
ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO 00753778963

is. nº: 208
CPL

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Bandeirantes - PR, nascida em 18 de novembro de 1980, RG nº 7.339.288-8 SESP-PR e CPF nº 007.537.789-63, residente e domiciliada na Rua Sussumi Tanaka, nº 236, Conjunto Bela Vista, Bandeirantes - PR., CEP 86.360-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO 00753778963** com sede à **Rua Valter Ribeiro Richter, nº 37, Conjunto Bela Vista, Bandeirantes - PR., CEP 86.360-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801297188 em 03/10/2012 e no CNPJ sob o número 16.953.665/0001-50; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial fica alterado para ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era R\$ 1,00 (um real), fica alterado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da firma individual, o qual passará a ser: PANIFICADORA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 16:19 SOB Nº 20200841165.
PROTOCOLO: 200841165 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000773344. NIRE: 41801297188.

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. nº. 209
CPL

NIRE: 41801297188

CNPJ: 16.953.665/0001-50

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO 00753778963

2

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41801297188

CNPJ: 16.953.665/0001-50

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Bandeirantes - PR, nascida em 18 de novembro de 1980, RG nº 7.339.288-8 SESP-PR e CPF nº 007.537.789-63, residente e domiciliada na Rua Sussumi Tanaka, nº 236, Conjunto Bela Vista, Bandeirantes - PR., CEP 86.360-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO com sede à Rua Valter Ribeiro Richter, nº 37, Conjunto Bela Vista, Bandeirantes - PR., CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801297188 em 03/10/2012 e no CNPJ sob o número 16.953.665/0001-50; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Valter Ribeiro Richter, nº 37, Conjunto Bela Vista, Bandeirantes - PR., CEP 86.360-000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PANIFICADORA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 16:19 SOB Nº 20200841165.
PROTOCOLO: 200841165 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000773344. NIRE: 41801297188.
ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

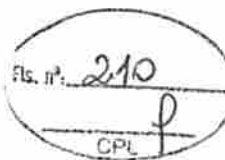
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41801297188

CNPJ: 16.953.665/0001-50

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO 00753778963

3



CLÁUSULA QUINTA - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes - PR, 07 de fevereiro de 2020.

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 16:19 SOB Nº 20200841165.
PROTOCOLO: 200841165 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000773344. NIRE: 41801297188.
ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

s. n.º 211
CPL

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípides Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86300-000
Fone: (43) 3542-9000 - Bandeirantes - Paraná
Júlia Almeida Barboza
Tabela nº 1/Paraná
PR - PARANÁ

y1VAj.t43Q4.1VRN5-G9Hs5.PuW3J
Válida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO**. Emolumentos R\$6,41. (VRC - 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,23, FADEP: R\$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 10 de fevereiro de 2020, às 10:48:08.
Em Teste da Verdade
Leni Linsal dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 16:19 SOB Nº 20200841165.
PROTOCOLO: 200841165 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000773344. NIRE: 41801297188.
ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 16/05/2022
[Handwritten signature]

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2017040020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **ROSILENE DE LOURDES FERREIRA ARRUJO**

INC IDENTIFIC / ORG ENDSIM / UF: **7339288-8 BRSP PR**

CPF: **007.537.789-63** DATA NASCIMENTO: **18/11/1980**

FEIÇÃO: **FRANCISCO ALVES FERREIRA MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** MCC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAN: **00000000000000000000000000000000**

7ª REGIÃO: **00000000000000000000000000000000** VÍCIOS: **00000000000000000000000000000000** 1ª IMBIBITÃO: **06/06/2002**

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **16/09/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

60181617762
14920192592

S. N.º 212
CPL [Handwritten signature]

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná – CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

S. n.º 213
CPL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO, CNPJ nº 16.953.665/0001-50, com sede na Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Vila Bela Vista – Bandeirantes/PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

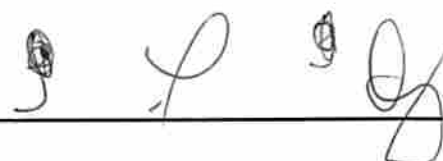
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as



ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

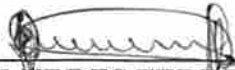
Rua Valter Ribeiro Richter, 37 - Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

is. nº 214
CPL

autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 16 de Maio de 2022.



ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

RG: 7.339.288-8

CPF: 007.537.789-63

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 - Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94


Is. nº: 215
CPL

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

A empresa, ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.953.665/0001-50, declara sob as penas da lei, que se trata de Microempresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Bandeirantes, PR, 16 de Maio de 2022.


ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO
RG: 7.339.288-8
CPF: 007.537.789-63
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





s. nº: 216
CPL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO			Protocolo: PRC2211246580
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801297188	CNPJ 16.953.665/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/10/2012	Início de Atividade 03/10/2012
Endereço Completo Rua VALTER RIBEIRO RICHTER, Nº 37, BELA VISTA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto PANIFICADORA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/02/2020	Número 20200841165	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO			
Identidade: 73392888		CPF: 007.537.789-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 17:14:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFLRAVVG.



PRC2211246580

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 06/05/2022 13:09:16

s. nº. 217
CPL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.953.665/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/10/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/10/2012	31/12/2019	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





S. N.º. 218
CPL f

Protocolo:

2328/2022 

Tipo:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 35/2022 BANDEIRANTES - PR

Protocolado em:

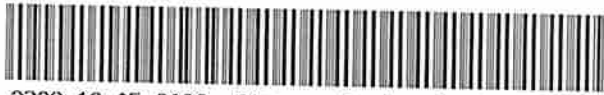
16/05/2022 - 08:10:28

Informações do Requerente:

Nome: GALERA DA CESTA BASICA LTDA;

CPF/CNPJ: 45.693.344/0001-61;

Contato: (44) 3024-0600;



2328:16.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

s. nº: 219
CPL J

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves nº 2065, Jardim Verônica, CEP:87060-190 na cidade de Maringá-PR, portadora da CNH nº 03766592368-DETRAN-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Resolve pôr este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**”, com sede e foro na **RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	100	95.000,00
TOTAL	100	95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir de **15/03/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: ~~O objeto social da sociedade~~ será o de “**COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MINI MERCADO**”.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

n.º 220

CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 15 de Março de 2022.

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA



S. nº 221
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03350434967	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 16:22 SOB Nº 41210622338.
PROTOCOLO: 221693122 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203391574. CNPJ DA SEDE: 45693344000161.
NIRE: 41210622338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
GALERA DA CESTA BASICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

n.º: 222
CPL

PROCURACAO PARTICULAR

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: GALERA DA CESTA BASICA LTDA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 45.693.344/0001-61, situado na Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395, Parque Industrial Bandeirantes, Cep 87070-060, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, portadora do R.G n.º 7.758.318-1 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 033.504.349-67

OUTORGADO: WILSON BOVO FERREIRA, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do R.G n.º 3.388.255-6 SSP/PR, inscrito no CPF N.º 451.615.269-04, domiciliado e residente na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão publico **para participar de licitações**, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, renunciar, parcelar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer copia de processos administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, proposta de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro ou pessoa responsável, formular ofertas e lances de preços, de praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato fim, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 29 de Abril de 2022



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 16/05/2022
ASSINATURA



GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
R.G n.º 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504.349-67
PROPRIETARIA

RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 – PARQUE INDUSTRIAL
BANDEIRANTES – MARINGA PR TELEFONE: 44 3024-0500 - CNPJ: 45.693.344/0001-61

N.º 223
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
LABORATÓRIO NACIONAL DE METROLOGIA

NOME: **WILSON BOVO FERREIRA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **3300255-6 / SESP / PR**

CPF: **463.891.059-91** DATA NASCIMENTO: **12/03/1963**

PROFIÇÃO: **ADRIANO FERREIRA**
EMERSON BOVO FERREIRA

REVISÃO: **01** ACC: **01** CAT: **148**

MP REGISTRO: **01** VALIDADE: **01** INSCRIÇÃO: **19/05/1981**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **APUCARANA, PR** DATA EMISSÃO: **30/04/2015**

Aracis Ramo
12403181908
PR900195523

LABORATÓRIO APUCARANA

VALIDO
VALOR EM R\$ 10,00
O TERCINHO NACIONAL
11 257 2887 44

PRIMEIRO PLACAFERIAS
11 257 2887 44

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ nº 45.693.344/0001-61, com sede na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022PMB**, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 35/2022-PMB**, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

225
CPL

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 16 de Maio de 2022



GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
R.G nº 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504.349-67
PROPRIETARIA



ANEXO VI

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**

A empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61 , declara sob as penas da lei, que se trata de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 16 de Maio de 2022

45.693.344/0001-61

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B
Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060

MARINGÁ - PR

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

R.G nº 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504.349-67

PROPRIETARIA

GALERA DA CESTA BASICA LTDA



ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


DECLARAÇÃO

GALERA DA CESTA BASICA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, sediada na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B, MARINGA - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 16 de Maio de 2022

45.693.344/0001-61
GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B
Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060
MARINGÁ - PR


GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
R.G nº 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504.349-67
PROPRIETARIA

n.º 228
CPL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GALERA DA CESTA BASICA LTDA		Protocolo: PRC2210663540			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210622338	CNPJ 45.693.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 17/03/2022	Início de Atividade 15/03/2022		
Endereço Completo Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, Nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes - Maringá/PR - CEP 87070-060					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MINI MERCADO.					
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA		033.504.349-67			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		033.504.349-67	Indeterminado		
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA					
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data	20221693122	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
17/03/2022					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 08:00:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WPD2AK1L.



PRC2210663540

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 14/05/2022 12:11:05

.. nº: 229
CPL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.693.344/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

2329/2022 

Tipo:

EDITAL Nº 352022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

16/05/2022 - 08:18:43

Informações do Requerente:

Nome: OSORIA P S TEIXEIRA COM DE ALIMENTOD;

CPF/CNPJ: 31.790.111/0001-72;

Contato: (43) 9859-9255;



2329:16.05.2022. Sistema Protocolo Municipal



IS. Nº. 231
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3131516-7 SESP PR

CPF 518.824.779-87 **DATA NASCIMENTO** 17/12/1963

FILIAÇÃO
CIRILO FRANCISCO DOS SANTOS
ALCINEA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** 02

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO** 15/07/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182378972

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL WENCESLAU BRAZ, PR **DATA EMISSÃO** 08/02/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 84748860751
PR919471977

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2182378972

i. n.º: 232
CPL

OSORIA P S TEIXEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 31790111000172 INSCRIÇÃO 9079532891
REPRESENTANTE E CARGO: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 518.824.779-87 IDENTIDADE 313.151.07
ENDEREÇO e TELEFONE: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA,105, Bairro
TOYOKI
ENDEREÇO ELETRÔNICO opslicitacao@outlook.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Empresa OSORIA P S TEIXEIRA, com sede em WENCESLAU BRAZ-PR, na AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA,105, Bairro TOYOKI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS, portador do documento de Identidade RG nº 313.151.07 e inscrito no CPF sob o nº 518.824.779-87, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL N 35/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

- BANDEIRANTES, 16 DE MAIO DE 2022.

Osoria Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos

Av. Augusto Paschoal da Silva
nº 105, Vila Toyok,
Wenceslau Braz-PR

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
RG 5.566.947-6 / CPF:823.527.509/38
WENCESLAU BRAZ, PARANÁ
REPRESENTANTE LEGAL:
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 518.824.779-87 / RG : 313.151.07

IS. Nº 233
CPL

Edital n.º 35/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO
CNPJ: 16953.665/0001-50
Endereço: RUA VALTER RIBEIRO RICHTER, 37 –
BAIRRO BELA VISTA
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Handwritten lines at the top of the page, possibly a header or separator.

Handwritten scribbles on the left side of the page, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles on the right side of the page, possibly initials or a signature.

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná – CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

PROPOSTA DE PREÇOS

n.º 234
CPL

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE 1 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	KIT	12323	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. -01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM. -01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p>	13,30	RS 163.895,90
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 163.895,90

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná – CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

S. nº: 235
CPL

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	KIT	4107	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:-</p> <ul style="list-style-type: none">-01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).	13,30	RS 54.623,10
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 54.623,10

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO		
CNPJ/MF: 16.953.665/0001-50	INSC. ESTADUAL: 90.841.238-94	
ENDEREÇO: RUA VALTER RIBEIRO RICHTER, 37 – VILA BELA VISTA – BANDEIRANTES/PR		
FONE: (43) 3542-6412	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO		
BANCO: C.E.F	AGÊNCIA: 0382	Nº CONTA CORRENTE: 2209-0

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
NOME: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO	
RG: 7.339.288-8	CPF: 007.537.789-63
FONE: (43) 99622-7960	E-MAIL: panificad.confeitaria.shekinah@gmail.com

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná – CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

№. 236

CPL

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Nome: ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO	
R.G: 7.339.288-8	CPF: 007.537.789-63

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 16 de Maio de 2022.


ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

RG: 7.339.288-8

CPF: 007.537.789-63

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



1

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná – CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO, CNPJ nº 16.953.665/0001-50, com sede na Rua Valter Ribeiro Richter, 37 – Vila Bela Vista – Bandeirantes/PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022- PMB**, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

Rua Valter Ribeiro Richter, 37 - Conjunto Bela Vista
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 16.953.665/0001-50 - I.E.: 90.841.238-94

238
CPL

autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 16 de Maio de 2022.


ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO
RG: 7.339.288-8
CPF: 007.537.789-63
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



239
f

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL: 35/2022 BANDEIRANTES - PR

DATA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 08:15

15/05/2022 ABERTURA : 08:30

PROponente: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

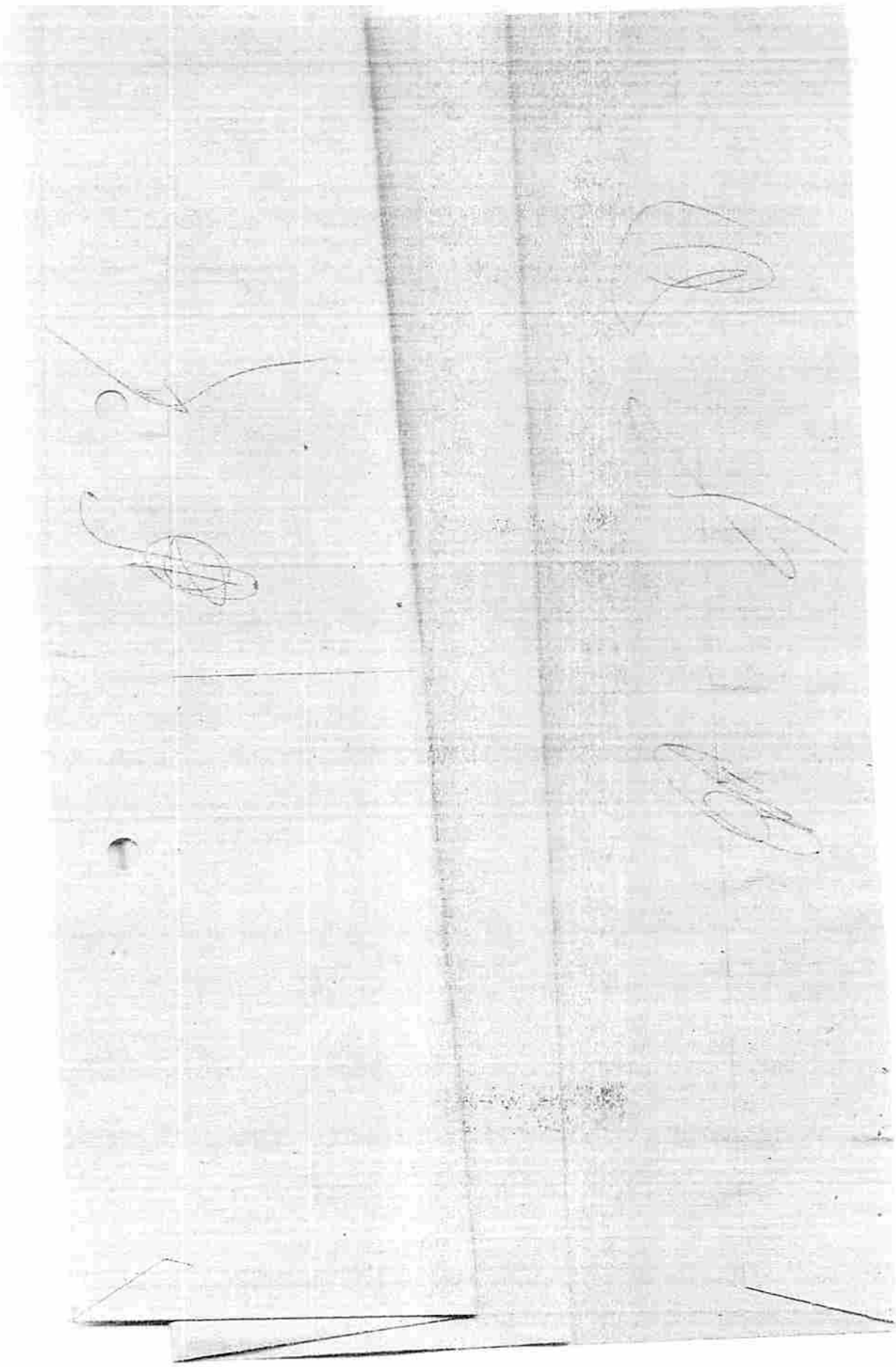
CNPJ: 45.693.344/0001-61

Endereço: RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B

Cidade: MARINGA - PR

E-MAIL: GALERADACESTABASICA@GMAIL.COM

FONE: (44) 3024-0600



GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61 - INSC ESTADUAL 90938270-04
 RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGÁ - PR
 FONE: 3024-0600 EMAIL: galeradacestabasica@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
 PROPOSTA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS - KIT CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA. SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	PACOTE	1		ANA MARIA	R\$ 3,90	R\$ 3,90
2	MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	UNIDADE	1		CEASA	R\$ 3,52	R\$ 3,52
3	SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 13,30	MARATA	R\$ 1,35	R\$ 1,35

45.693.344/0001-61

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B
 Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060

MARINGÁ - PR

240
 CPF

4	BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PACOTE	1	RENATA	R\$ 2,48	R\$ 2,48
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	UNIDADE	1	LIDER	R\$ 1,35	R\$ 1,35
6	SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.	UNIDADE	1	MUNDIAL EMB.	R\$ 0,60	R\$ 0,60
7	LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).	UNIDADE	1	MUNDIAL EMB.	R\$ 0,10	R\$ 0,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - POR KIT UNITARIO						R\$13,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - 12.323 UNIDADES DE KIT						R\$163.895,90

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI - KIT CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	PACOTE	1	R\$ 13,30	ANA MARIA	R\$ 3,90	R\$ 3,90
2	MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	UNIDADE	1		CEASA	R\$ 3,52	R\$ 3,52
3	SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	UNIDADE	1		MARATA	R\$ 1,35	R\$ 1,35

45.693.344/0001-61

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Rua Paulo Sérgio de Lima Maracá, 395 B
Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060

MARINGÁ - PR

S. nº. 251

4	BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PACOTE	1	RENATA	R\$ 2,48	R\$ 2,48
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO	UNIDADE	1	LIDER	R\$ 1,35	R\$ 1,35
6	SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.	UNIDADE	1	MUNDIAL EMB.	R\$ 0,60	R\$ 0,60
7	LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).	UNIDADE	1	MUNDIAL EMB.	R\$ 0,10	R\$ 0,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02 - POR KIT UNITARIO						R\$13,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02 - 4.107UNIDADES DE KIT						R\$54.623,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 E 02						R\$218.519,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura). Em conformidade com o contido no item 15 – Forma de Execução do Termo de Referência

Prazo de Pagamento: O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e a conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 772-2

MARINGÁ, 16 DE MAIO DE 2022

GALERA DA CESTA BASICA

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

RG: 7.758.318-1 SSP PR/ CPF: 033.504.349-67

PROPRIETARIA

45.693.344/0001-61

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B
Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060

MARINGÁ - PR

CP
242

243
CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL: 35/2022 BANDEIRANTES - PR

DATA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 08:15

16/05/2022 ABERTURA : 08:30

PROponente: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

Endereço: RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B

Cidade: MARINGA - PR

E-MAIL: GALERADACESTABASICA@GMAIL.COM

FONE: (44) 3024-0600

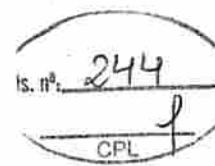
10

55

10

RF

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves nº 2065, Jardim Verônica, CEP:87060-190 na cidade de Maringá-PR, portadora da CNH nº 03766592368-DETRAN-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Resolve pôr este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**”, com sede e foro na **RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	100	95.000,00
TOTAL	100	95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir de **15/03/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: ~~O objeto social da sociedade será o de~~ “**COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MINI MERCADO**”.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'C' followed by a large loop.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

245
CPL

Página 3 de 5
3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 15 de Março de 2022.

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA



s. nº: 246
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03350434967	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 16:22 SOB Nº 41210622338.
PROTOCOLO: 221693122 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203391574. CNPJ DA SEDE: 45693344000161.
NIRE: 41210622338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
GALERA DA CESTA BASICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 35/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ nº 45.693.344/0001-61, com sede na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 - **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022PMB**, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 35/2022-PMB**, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).


GALERA DA CESTA BASICA LTDA

i. nº: 248
CPL

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 16 de Maio de 2022



GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
R.G nº 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504.349-67
PROPRIETARIA

45.693.344/0001-61

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B
Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-060

MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. nº: 249
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.693.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022	
NOME EMPRESARIAL GALERA DA CESTA BASICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA	NÚMERO 395 B	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.070-060	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDERANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@G3CONTABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.693.344/0001-61
Razão Social: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
Endereço: R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395 B / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201273701549510

Informação obtida em 14/05/2022 14:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOi. nº: 251
CPL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 45.693.344/0001-61

Certidão nº: 10749325/2022

Expedição: 04/04/2022, às 18:59:45

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.693.344/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

S. nº. 252
CPL

Certidão Negativa de Débitos Nº 66006/2022

Certificamos, conforme requerido por **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.693.344/0001-61**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.693.344/0001-61**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/04/2022**

Válida até: **03/07/2022** /

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **44E3FC15658CA8F1E49B2EBBCE4041D0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026473459-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.693.344/0001-61**
Nome: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S. nº: 254
CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:54:55 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **6C0E.E247.5EC3.416A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90938270-04	45.693.344/0001-61	03/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GALERA DA CESTA BASICA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - CEP 87070-060 FONE: (44) 99999-9999
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.504.349-67	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2022. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90938270-04

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2022 14:08:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Código de Autenticidade: ECAB1F9F883E6D858F847CF009119309

256
CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 252596

CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Solicitação Alvará Online: 5775/2022 18/03/2022, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395

B - 172/172-A/4-2 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Área Construída Utilizada: 35,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 35,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

42 000 172

Cadastro Imobiliário

42023700

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MINI MERCADO.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ COM GRAU DE RISCO 'B' Válido até : 20/05/2022;

Expedido em 21/03/2022

Código validador nº A3CD3FAEE

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203231747073504309

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GALERA DA CESTA BASICA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 23 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

EMPORIO IKEDA EIRELI
CNPJ N 41.832.848/0001-64
AVENIDA MANDACARU, 805 - JD LOS ANGELES
MARINGÁ - PARANÁ - FONE FAX - 44 3034-9989

258
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EMPORIO IKEDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.353.194/0001-62, com sede na CIDADE DE Maringá, estado do Paraná, **DECLARA**, para fins de licitações publicas, que a **empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.693.344/0001-61 e inscrição estadual nº 90938270-04 é nossa fornecedora de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecível, Hortifrúti, Materiais de Copa e Cozinha e Material de Limpeza**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea m todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa

Por ser esta as expressões da verdade firmam a presente declaração.

Maringá, 05 de Maio de 2022

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
STANLEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELLA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-290 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1162 - e-mail: @cartoriofloriano.com.br

Selo F883XIRqtFuXTe223Ee7ejhFR. <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO TADASHI IKEDA. Dou fé. Maringá, 05/05/2022. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09. Em Testº da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



Bruno Tadashi Ikeda  **CARTÓRIO FLORIANO**

BRUNO TADASHI IKEDA
RG 3.489.464-54 CPF 283270858-75
PROPRIETARIO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/05/2022
ASSINATURA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	n.º: <u>259</u> CPL	Pregão presencial 35/2022
		Número Processo: 151/2022 Data do Processo: 08/04/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 16/05/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1542/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 151/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

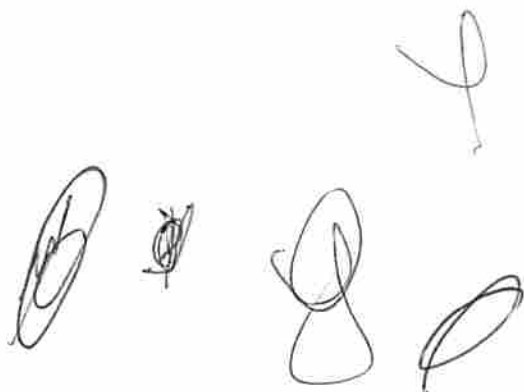
PARECER DA COMISSÃO

EMPRESA OSORIA P S TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS PROTOCOLOU SEUS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO ESTIPULADO NO EDITAL (8:18) NÃO PODENDO DESTA FORMA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME.

LICITANTE ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO APRESENTOU PROPOSTA FALTANDO A INDICAÇÃO DE MARCA DOS PRODUTOS, SENDO DESTA FORMA DESCLASSIFICADA PARA ETAPA DE LANCES.

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. -01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES. -01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	12.323,	KIT	ANA MARIA, CEASA, MARATA, RENATA, LIDER, MUNDIAL E	13,0000	160.199,00





-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.

-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).

OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.

2 KIT ANA MARIA, CEASA, MARATA, RENATA, LIDER, MUNDIAL E 4.107,0 13,0000 53.391,00

KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:

- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.

-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.

-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.

-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.

-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).

OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.

Total do Participante: 213.590,00

Total Geral: 213.590,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bandeirantes, 16/05/2022

MARCOS DE MORAES

MEMBRO

Joyce Ferreira Parpinelli

PREGOEIRO

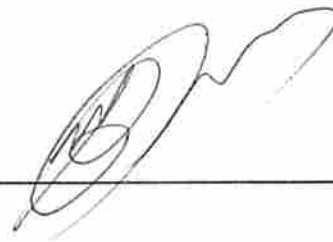
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

WILSON BOVO FERREIRA

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO

ROSILENE DE LURDES FERREIRA ARAUJO



261
CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

S. nº: 262
CPL

PARECER JURÍDICO Nº 1168/2022

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico facultativo quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre o último aviso de edital e a data para recebimento das propostas e documentos.
4. A Administração **justificou** a opção pela modalidade pregão presencial no documento de fls. 10-11.
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02.

7. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 10.520/02, por ser a modalidade pregão escolhida para reger a licitação.

8. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos, observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.

9. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.

10. O processo contou com **um licitante** apto, vez que os outros dois não lograram êxito no cumprimento do edital, registrando a disputa de lances verbais para alcançar a melhor condição de contratação possível. A proposta foi analisada com imparcialidade e com base em critérios objetivos, restando o Edital respeitado, assim como o princípio da isonomia.

11. Da mesma forma, o pregoeiro procedeu com a análise dos documentos, declarado as empresas licitantes habilitadas. Foram respeitados os aspectos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que foram objeto da presente leitura jurídica que informa o parecer.

III - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, **opino** que a **homologação** da licitação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável.

13. Assim, recomendo ao interessado:

- (i) observar as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.
- (ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;
- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

i. nº: 263
CPL J

(iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n 10.520/02 para encaminhar à homologação;

14. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item anterior, sugire-se ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de maio de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.05.27 16:05:19
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

i. n.º 264

CPL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2022

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Processo Adm.: 151/2022
Data do Processo: 08/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 151/2022
b) **Nr. Licitação:** 35/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 30/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	12.323,	KIT	13,00	160.199,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	4.107,0	KIT	13,00	53.391,00

Total do Participante: 213.590,00

Total Geral: 213.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.32.00	R\$ 218.519,00

Bandeirantes, 30/05/2022



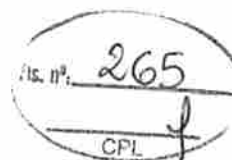
Jaelson Ramalho Matta

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 193/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 - PMB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**, estabelecida na cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.693.344/0001-61, neste ato representada por sua administradora a Srª. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.758.318-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.504.349-67, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 35/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II –

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 41 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL NASSER
MANEIRA, 03350434967

Carimbo e Assinatura da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 266
CPL f

Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 35/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/05/2022.

LOTE 1 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT	12323	KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	ANA MARIA	RS 13,00	RS 160.119,00
			-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	CEASA		
			-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	MARATA		
			-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	RENATA		
			-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	LIDER		
			-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.	MUNDIAL EMB		

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA 03350434967


Cristhiane Michel Nasser
CPF: 03350434967
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Cidade: Bandeirantes
Estado: Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 267
CPL

			-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.	MUNDIAL EMB		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE I - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	UND	QNT	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT	4107	KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE BOLINHO. DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	ANA MARIA	RS 13,00	RS 53.391,00
			-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA,	CEASA		
			-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	MARATA		
			-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	RENATA		
			-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML., ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	LIDER		

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA:03350434967

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL
NOME: CRISTHIANE MICHEL NASSER
CPF: 03350434967
RUA: RUA...
Cidade: Bandeirantes - Paraná
Data: 20/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 268
CPL

		-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.	MUNDIAL EMB.		
		-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO). OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.	MUNDIAL EMB.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 231.590,00 (duzentos e trinta e um mil reais e quinhentos e noventa reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

§2º O percentual contratado compreende todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

§3º Os percentuais de descontos ofertados não serão reajustados durante a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

§1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA 03350434967

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida. Em caso de dúvida, consulte o setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

269
CPL

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça as especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CHRISTIANE MICHEL NASSER
MANEIRA 03350434867

Este documento é uma cópia eletrônica do original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação não autorizada é considerada ilegal. Para mais informações, consulte o site: www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 270
CPL

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

1 Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

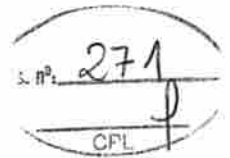
CRISTIANE MICHEL NASSER
MANEIRA;03350434967

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- II Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato; VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

§1º A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

§2º A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

§3º A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

§1º A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Bandeirantes, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 272
CPL

Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço.

- b. A multa supramencionada poderá ser estipulada mediante a fiscalização da contratante em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago pela prestação do serviço.

§2º Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§3º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§4º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

§5º O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§6º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA:03350434967



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

273
CPL

§7º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§8º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

§9º Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **"Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. **"Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA.03350434967

Este documento é uma cópia eletrônica do original assinado digitalmente pelo servidor público responsável pela emissão e validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação não autorizada anula a validade deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 274
CPL

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A rescisão do Contrato poderá ser:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação;

§4º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTIANE MICHEL NASSER
MANEIRA:03350431967

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita através do sistema de gestão de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 275
CPL

rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

§5º A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b. Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

§6º Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR

§1º Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº -35/2022 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

§1º Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

CRISTHIANE MICHEL
NASSER
MANEIRA:03350434967

Qualquer alteração, alteração de preço, rescisão, multa e/ou cancelamento, deverá ser feita por escrito, assinada pelo representante legal da CONTRATADA, com a apresentação de cópia autenticada em cartório, e encaminhada para o setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. n.º. 276
CPL f

§1º Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

§3º São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 35/2022 – Forma Presencial que o precedeu.

§4º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§5º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022

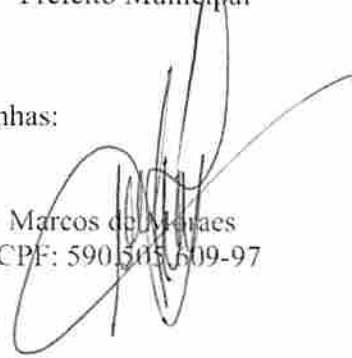
CRISTHIANE MICHEL NASSER
MANEIRA/03350434967


Digitalizado por: CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
em: 03/06/2022 às 14:58:11
Assinatura: CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
CPF: 03350434967


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cristhiane Michel Nasser Maneira
Administradora

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Jose Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

277
CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: 213.590,00 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO:

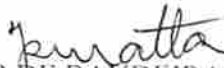
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DO REAJUSTE: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cristhiane Michel Nasser Mancira
Administradora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 263
Ano 2022
Página 16 de 35

n.º 278
CPL

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</p> <p>CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 151/2022 Data do Processo: 08/04/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 151/2022
b) **Nr. Licitação:** 35/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 30/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NAS CIDADES DE CURITIBA, LONDRINA, ARAPONGAS E OUTROS LOCAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	12.323	KIT	13,00	160.199,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 279
CPL

Edição nº 263
Ano 2022
Página 17 de 35

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: BOLINHO, MAÇA, SUCO, BISCOITO, ACHOCOLATADO, SACO PLÁSTICO E LACRE - KIT CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 01 PACOTE DE BOLINHO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUIMADOS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 MAÇA FUGI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.</p> <p>-01 SUCO SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA-DIVERSOS SABORES (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p> <p>-01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO- EMBALAGEM MÍNIMA:200 ML. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.</p> <p>-01 SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO:30X40 CM.</p> <p>-01 LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).</p> <p>OBS: O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	4.107,0	KIT	13,00	53.391,00

Total do Participante: 213.590,00

Total Geral: 213.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

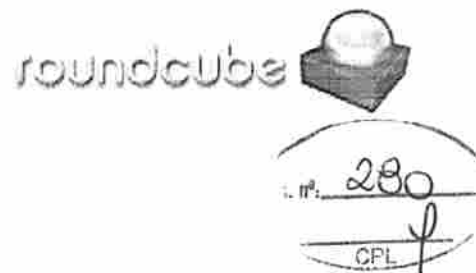
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.32.00	R\$ 218,519,00

Bandeirantes, 30/05/2022

.....
Jaelson Ramalho Matta

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **CONTRATO 193/2022 - KITS DE ALIMENTOS SAÚDE**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <galeradacestabasica@gmail.com>
Data 30-05-2022 10:46
Prioridade Mais alta



- CT 193 - GALERA DA CESTA BÁSICA.docx(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli - Divisão de Licitação

nº 281
CPI

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes**Licitações e Contratos****Extrato Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 193/2022-PMB****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMB****CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná**CONTRATADA:** GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**VALOR:** 213.590,00 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa reais)**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.**DO REAJUSTE:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito MunicipalGALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cristhiane Michel Nasser Mancira
AdministradoraR. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 264
Ano 2022
Página 29 de
32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: 213.590,00 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4590	110061030110016083	303	33903200	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DO REAJUSTE: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 30 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cristhiane Michel Nasser Maneira
Administradora

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Assunto **NOTIFICAÇÃO - BANDEIRANTES - GALERA DA CESTA BÁSICA**

De GALERA DA CESTA BASICA
<galeradacestabasica@gmail.com>

Para <comprasbandeirantes@yahoo.com.br>,
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>,
<secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 21-06-2022 11:29



- 03. EDITAL_ Bandeirantes.pdf(~966 KB)
- 01. NOTIFICAÇÃO_BANDEIRANTES.pdf(~839 KB)
- 02. CONTRATO_ Bandeirantes kit saude.pdf(~721 KB)
- 04. TROCA DE EMAILS.pdf(~959 KB)

Bom dia,
Segue documentos em anexo.

44-99728-0973



O termo de referência no edital no item 14 dispõe sobre os prazos, local e condições de entrega ou execução do contrato que vem descrito da seguinte forma:

- O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado; (...)
- Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura)...
- O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, **uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente** e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos. (...).
- Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

Igualmente o contrato descreve na cláusula quinta:

- O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado (...)
- O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o

2



quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Pois bem, o que na verdade está descrito tanto no edital e no contrato firmado entre as partes, é que **o agendamento do transporte dos Kits serão realizados diariamente, e não dispõe de forma objetiva qual é o prazo de entrega dos produtos quando esta administração pública encaminha o empenho.**

Ou seja, o edital e contrato não tratou objetivamente de qual seria o prazo de entrega da empresa para com o órgão público dos kits. Pois tão somente menciona que o agendamento do transporte dos kits será realizado diariamente, pois esta é uma licitação de kit alimento para pacientes que precisam de consultas e exames para outras cidades.

Ocorre que o fato deste órgão público estar querendo obrigar a empresa a realizar entregas diárias, torna-se ato irregular e ilegal, uma vez que somente poderia atender a **este prazo exíguo** empresas que possuem sede no município de Bandeirantes.

Neste interim, a empresa vem informar que não veio especificado objetivamente qual o prazo de entrega após o pedido pela administração pública, o que de imediato fere o caráter objetivo das licitações, e a empresa não consegue atender a essa exigência, pois a sede da empresa é em outra cidade.

O ato de não informar objetivamente o prazo de entrega no edital e contrato, não dá ensejo a discricionariedade ao órgão público poder requer entregas diariamente, pois este requisito não pode ser algo subjetivo.



Neste sentido, podemos entender que existe uma irregularidade técnica e que deverá ser sanada da melhor forma possível entre as partes, a fim de evitar desgastes desnecessários.

A empresa sugere que seja feito um cronograma de entrega com o prazo de **03** (três dias). Frisa-se que este prazo é razoável e proporcional para a empresa poder se organizar e realizar as entregas sem atraso.

Em que pese o KIT dispôr da fruta maçã in natura, esta é uma fruta que dura até **03** (três) semanas fora da geladeira¹.

Maçã

A maçã pode ser conservada por até três semanas fora da geladeira. Por isso, prefira deixá-la na fruteira, em temperatura ambiente.

Igualmente em outra fonte de pesquisa²

10. Maçãs

As maçãs se conservam por um longo tempo sem problemas à **temperatura ambiente**, até mesmo **duas ou três semanas**, por isso não há necessidade de armazená-las na geladeira. Use o frigorífico apenas se, após o período de tempo de conservação normal, você ainda quiser guardá-las.

Ou seja, não terá prejuízo algum se esta administração pública fizer um cronograma de entrega com prazo de **03** (três), eis que poderá armazenar os kits, sem estrago dos mantimentos.

Até mesmo porque o **art. 15, III** da lei de licitações 8666/93 dispõe que as compras públicas, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

¹ <https://www.jasminealimentos.com/alimentacao/como-guardar-alimentos/>, pesquisa em 20.06.22

² <https://www.greenme.com.br/alimentar-se/alimentacao/55273-quais-alimentos-devemos-e-quais-nao-devemos-conservar-na-geladeira/>, pesquisa em 20.06.22



Ou seja, qualquer empresa sediada em outra cidade não entregaria os KITS diariamente, e sendo irrazoável e desproporcional este prazo exíguo de entrega, faz-se necessário a presente notificação para que regularize esta situação, eis que não dispôr de prazo de entrega de forma objetiva no edital e contrato administrativo, fere o princípio objetivo e isonômico das licitações.

A empresa recebeu resposta por email do **Secretário Municipal da Saúde** – Sr. Wanderson de Oliveira, informando que a empresa deve entregar diariamente os pedidos realizado pela administração, justificando sua afirmação conforme abaixo:

No item 7, suitem 7.5., temos que "A participação na licitação importa em TOTAL, IRRESTRITA E IRRETRATÁVEL SUBMISSÃO das licitantes proponentes às condições deste edital.

Também o item 15, subitem 15.1., fala que "Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I)".

Deverá a empresa contrata, cumprir todos os subitens constantes no Item 21 do Contrato celebrado entre as partes.

O Termo de Referência, integrante do Edital de Licitação, em seu Item 14. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução, apresenta todas as condições para a entrega dos produtos, e que foram aceitas pela empresa contratada.

Também por ocasião da Declaração Unificada, a empresa aceita todas as condições.

Sendo assim, e ante as exposições acima, informamos a Vossas Senhorias que somente serão aceitos os produtos a serem entregues, se houver o atendimento as condições da proposta, bem como ao Termo de Referência, ou seja, entrega diária da quantidade a ser informada pelo encarregado do transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhuma outra hipótese para se discutir.

Porém conforme todo o exposto, a empresa entende que não houve informação OBJETIVA sobre o prazo de entrega dos itens tanto no edital, quanto no contrato administrativo.

Neste sentido, a empresa pugna para que seja encaminhado ao procurador do município a fim de opinar sobre o caso e prestar suas considerações.



Caso não ocorra a situação acima exposta, a empresa informa desde já que irá se resguardar do seu direito de interpor REPRESENTAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS do estado do Paraná, para penalizar os envolvidos.

02. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DO DIREITO DE PETIÇÃO

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a Empresa transcreve o ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382: "*É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação*".

Também o renomado mestre Marçal Justen Filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera: "*A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).*"

Para tanto, "*a finalidade do direito de petição é dar-se notícia do fato ilegal ou abusivo ao Poder Público, para que providencie as medidas adequadas*" (MORAES, Alexandre de. Direito constitucional, 20ª Ed., São Paulo: Atlas, p. 186).

Assim, a empresa solicita que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas, e que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado, juntamente com parecer jurídico do caso em comento.

2.2 DO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Para que a empresa particular e este órgão público entre em um consenso sobre o prazo de entrega NÃO ESPECIFICADO DE FORMA OBJETIVA NO EDITAL E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, faz-



se necessário encaminhar o caso para a procuradoria do município para dar seu parecer.

O Decreto 10.024/19 traz definição acerca do assunto sobre o parecer do pregoeiro e jurídico em sua obrigatoriedade. Observa-se:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Todos os atos administrativos devem ser devidamente motivados com fatos e fundamentos jurídicos, conforme previsão do artigo 50 da Lei nº 9.784/99:



Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam recursos administrativos;
- VI - decorram de reexame de ofício;
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Veja o entendimento de Odete Medauar em seu livro Direito Administrativo moderno:

"Motivação- A oportunidade de reagir ante a informação seria vã se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestações dos sujeitos. A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influenciou na decisão final. Evidente que a motivação não esgota aí seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e facilita o controle sobre as



decisões tomadas. A falta de norma explícita que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório".

Igualmente sobre o assunto, a doutrina³ esclarece especificamente em quais os casos a motivação são OBRIGATÓRIOS.

O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipóteses, quando:

- (1) neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- (5) decidam recursos administrativos;
- (6) decorram de reexame de ofício;
- (7) deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; e
- (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Para este processo dois incisos devem ter atenção especial:

Art. 50, II Impor ou agravar deveres, encargos ou sanções. Também há a necessidade de a Administração motivar todas as decisões que impuserem ou agravarem deveres, encargos ou sanções, desde que essas manifestações sejam todas pautadas em lei, **a medida que ninguém poderá sofrer restrições a direitos ou atividades sem lastro legal.** Como o agravamento de deveres, encargos ou sanções deve obedecer à proporcionalidade, a motivação oferece possibilidade de controle das atividades administrativas que resultem na restrição

³ (NOHARA, Irene Patrícia. Processo administrativo Lei nº 9.784/99 comentada, São Paulo Atlas 2009.)



ou na ampliação de restrição dos interesses particulares.

Ressalte-se que motivação tem que cumprir requisitos mínimos para que sejam válidas, evitando assim que a Administração às apresente de forma desconexa com os fatos e direito, de acordo com o artigo 50, parágrafo primeiro da Lei do processo administrativo:

Art. 50, § 1º Forma da motivação:

O § 1º do artigo determina que a motivação obedeça a três requisitos, isto é, que seja: (1) explícita; (2) clara; e (3) congruente. Antes mesmo da edição da lei, defendeu magistralmente Antônio Carlos de Araújo Cintra, na obra Motivo e motivação no ato administrativo, que "a suficiência da motivação abrange a sua precisão, que importa em levar em conta as peculiaridades ou circunstâncias do caso concreto", **sendo insuficiente a presença de "afirmações genéricas e vagas com meras repetições da linguagem da lei, com simples referências ao interesse público, à necessidade de serviço etc."**²²

Em suma, a motivação deve ser feita de forma explícita ou indicativa a uma realidade concreta ponderada. Observe-se que, além de falar sobre a necessidade de que a motivação obedeça a este requisito (de não ser implícita ou vaga), não por coincidência, menciona Araújo Cintra que, sob o aspecto formal, a motivação deve ser clara e congruente, a fim de permitir uma efetiva comunicação com seus destinatários. Realmente, se a motivação for obscura, ininteligível, contraditória, redundará na incerteza e insegurança sobre o verdadeiro significado do ato administrativo assim motivado. Assim, os requisitos da motivação são suficiência, a clareza e a congruência. Note-se que a incongruência da motivação é apontada por José Creste-la Junior como um sintoma de desvio de finalidade. O autor possui artigo²⁴ no qual lista alguns sintomas extraídos da análise da jurisprudência dos Conselhos de Estado francês e italiano, com base na verificação da motivação, que são traços denunciadores da presença do desvio de poder, são eles: contradição com atos posteriores (exemplo: autoridade exonera funcionário de cargo em comissão, alega falta de verbas, e depois contrata outros dois para a mesma atribuição); contradição com atos anteriores (exemplo: funcionário elogiado recebe encargos delicados e importantes e é, na sequência, demitido sob a alegação de incapacidade ou escasso rendimento); **motivação excessiva; motivação contraditória (sem nexos lógico); motivação insuficiente; alteração dos fatos e imodicidade**

10



manifesta. 22 CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, Motivo e motivação do ato administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979. p. 128. 23 Op. cit. p. 129. 24 CRETELLA JR., José. Sintomas denunciadores do desvio de poder. Revista da Procuradoria do Estado de São Paulo, no 9, p. 40, dez. 1976. (NOHARA, Irene Patrícia. Processo administrativo Lei nº 9.784/99 comentada. São Paulo Atlas 2009.)

Desta forma, requer-se que seja encaminhado para a procuradoria do município, a fim de que o advogado do município dê seu parecer sobre o caso, que irá verificar a irregularidade quanto a não informação precisa sobre o prazo de entrega deste contrato administrativo.

2.3 DA IRREGULARIDADE DE ENTREGA DIÁRIA

Primeiramente, a empresa informa que não veio objetivamente descrito que a entrega do objeto da presente licitação seria realizada de forma diária, tanto no edital, quanto no contrato administrativo firmado entre as partes.

Ademais é irregular o pedido diário dos produtos, pois afronta o princípio da objetividade e da isonomia nas licitações, vez que o órgão público estará a dar preferência a empresas sediadas na cidade, pois qualquer outra empresa fora do município não poderia cumprir com essa exigência.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Conforme art. 3º da Lei 10.520/2013, dispõe que:

Art.3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Observe que a informação de entrega imediata restringe o caráter competitivo da licitação e impede a participação de empresas que atuam fora do município desta administração, o que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive



nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda que a lei 8666/93 proíbe qualquer situação de caráter subjetivo nas licitações, ou seja, como não veio especificado o prazo de entrega não poderá esta administração pública utilizar-se de critério subjetivo e determinar que as entregas sejam diariamente.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Veja também o art. 15, III da Lei 8666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Importante mencionar que as empresas sediadas em outras localidades, fazem rota semanal para entrega com seus caminhões em outras cidades, sendo necessário esse fluxo para poder cotar seus produtos de forma eficiente e realizar as entregas sem atraso algum.

A questão do edital e contrato administrativo apresentarem justificativa quanto ao transporte diário dos pacientes que precisam realizar consultas e exames nos municípios de Curitiba, Londrina, Arapongas, São Jerônimo da Serra e outras localidades atendidas pelo TFD, não diz respeito ao prazo de entrega dos Kits da empresa vencedora para com o município. Eis que transporte de pessoas



é diferente da informação de prazo de entrega dos produtos a partir da emissão da nota de empenho.

A Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 não apresenta dispositivos que tratam sobre o prazo de entrega dos produtos adquiridos pela Administração, em relação aos limites máximos ou mínimos. Desse modo, quando o edital em questão não determina um prazo, ou quando determina apresenta ser muito curto, acaba sendo algo incompatível com o mercado, contrariando a lei de Licitações neste quesito.

Conforme art. 62, § 4º da Lei 8666/93, a entrega imediata poderá ser requerida na compra de bens dos quais não resultem obrigações futuras e parceladas, o que não caracteriza o caso em comento, eis que se trata de sistema de registro de preços.

Art. 62 § 4º É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

Nesse caso específico do art. 62 da Lei 8666/93, além de imediata, a entrega deve ser integral, isto é, não parcelada. Logo, a entrega no prazo **DIÁRIO** se dá somente para compras únicas e contratações imediatas, **nunca para o sistema de registro de preço, que se trata de compra e entrega parcelada.** Em outras palavras, todo o quantitativo previsto deve ser entregue em uma só oportunidade.

O **art. 2º** do Decreto nº 3.931/01 que regulamenta o sistema de registro de preços, elenca as hipóteses em que a Administração Pública deve, preferencialmente, realizar licitação para a formação do registro de preços, a saber:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de

14



serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, entrega parcelada é diferente de entrega única, razão pela qual o requerimento de entrega no prazo diário que esta administração pública está requerendo, não pode ser realizada no sistema de registro de preço.

Na própria ainda na própria lei de licitações 8666/93, em seu parágrafo 4º do **artigo 40** dispõe "**§ 4º** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta".

Portanto, quando trata-se de entrega imediata diferentemente do sistema de registro de preços na verdade o órgão público necessita conceder 30 dias para entrega (para compras únicas)!!!.

Neste mesmo sentido, verifica-se que diversas denúncias no Tribunal apontam a irregularidade para pedido de entrega diária conforme abaixo:

TCE-MG - DENÚNCIA DEN 912184 (TCE-MG)

Jurisprudência • Data de publicação: 10/07/2018

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS. **PRAZO DE ENTREGA** DE 24 HORAS. RESTRITIVIDADE. COMPROMETIMENTO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICATIVA. CONTRATAÇÃO ABAIXO DO VALOR ESTIMADO. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. A previsão no instrumento convocatório de **prazo exíguo para entrega de produtos** afronta o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, pois compromete a ampla participação de licitantes e a competitividade no certame.



TCE-MG - DENÚNCIA DEN 1012169 (TCE-MG)

Jurisprudência • Data de publicação: 08/06/2018

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE **PRODUTOS** NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA**. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. O tratamento uniforme entre empresas e/ou **produtos** nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira. 2. Julga-se parcialmente procedente a Denúncia, posto que apresenta a falta de definição correta e clara do objeto da licitação e ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é o do julgamento objetivo. 3. O **prazo de entrega** não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o **prazo exíguo**, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.

TCE-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO 898335 (TCE-MG)

Jurisprudência • Data de publicação: 16/03/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS **PARA** FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PRAZO EXÍGUO PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. IRREGULARIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. A exigência de **prazo exíguo para** prestação dos serviços e **entrega dos produtos** caracteriza indevida restrição ao caráter competitivo do certame, em afronta ao disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8666 /93. Primeira Câmara 3ª Sessão Ordinária – 27/02/2018

TCE-MG - Inteiro Teor DENÚNCIA DEN 912217

Jurisprudência • Data de publicação: 02/07/2015

EXÍGUO PARA ENTREGA DE PRODUTOS – CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADES – PROCEDÊNCIA – RECOMENDAÇÃO AO GESTOR – EXTINÇÃO DO PROCESSO – ARQUIVAMENTO. 1) O objetivo da licitação é possibilitar a participação...**exíguo para a entrega dos produtos** A Unidade Técnica, em análise de fl. 459/462, entendeu que o **prazo** de 1 dia útil, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal,...No reexame às fl. 475 a 478, a Unidade Técnica não acolheu as razões da defesa, e concluiu ...





TCE-MG - DENÚNCIA DEN 912078 (TCE-MG)

Jurisprudência • Data de publicação: 30/06/2017

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. **PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.** AUSÊNCIA DE PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS. DIVERGÊNCIA ENTRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O CONTRATO FIRMADO. IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. APLICAÇÃO DE MULTAS AOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÕES. 1. A EXIGÊNCIA DE **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS** RESTRINGE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, POR INVIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM SEDIADAS NO MUNICÍPIO, ALÉM DE DENOTAR AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, O QUE LEVA À ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, SEM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E BÁSICOS DA LICITAÇÃO. 2. É IMPORTANTE QUE CONSTEM DAS COTAÇÕES, ALÉM DO MONTANTE GLOBAL, O PREÇO INDIVIDUAL DOS **PRODUTOS** QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, GARANTINDO-SE A TRANSPARÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E EVITANDO-SE O RISCO DE EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA. AS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS **PARA** A ADEQUADA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, SENDO OBRIGATÓRIA A SUA ELABORAÇÃO NO EDITAL OU NA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO, SOB PENA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME E AO EFETIVO CONTROLE SOBRE OS GASTOS PÚBLICOS. 3. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE, AO SEU ARBITRÍO, ALTERAR, NO CONTRATO, CONDIÇÃO APRIORISTICAMENTE DEFINIDA NO EDITAL E QUE INCUTIU NO PARTICULAR CONFIANÇA QUANTO AO SEU CUMPRIMENTO NA FORMA ANUNCIADA, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AOS PRIMADOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA BOA-FÉ E AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PREVISTO NOS ARTS. 3º E 41, AMBOS DO ESTATUTO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Desta forma, está comprovado que o órgão público fica impedido de pedir entrega diária quanto diz respeito ao sistema de registro de preço, eis que se trata de compra de forma parcelada, devendo assim, conceder um prazo mínimo e razoável para a empresa poder se programar e realizar as entregas com qualidade e sem atrasos.

Diante do exposto, requer que seja feito um cronograma de entrega concedendo um prazo razoável de 03 (três) dias para entrega dos Kits, por ser medida de justiça.

2.4 INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE REALIZADO CRONOGRAMA DE ENTREGA

Imperioso reiterar, que trata-se de uma simples irregularidade formal, eis que o indicativo no contrato e não edital que dispõe que a entrega deverá ser realizada conforme solicitação da administração é



passível de nulidade, pois não levou em consideração o critério objetivo das licitações.

Veja que se for concedido o prazo de entrega com cronograma de **03** (três) dias, não terá qualquer prejuízo, pois o único alimento perecível é a fruta maçã, sendo que este hortifrutí aguenta 03 (três) semana fora da geladeira.

Desta forma, as atividades relacionadas no processo não conferem qualquer traço **sobre algum prejuízo ao erário público!** Pelo contrário, traz apenas o levantamento de questões formais, que podem perfeitamente serem sanáveis na esfera administrativa.

O princípio da legalidade constitui apenas um dos elementos estruturais do Estado de Direito, o qual postula igualmente a observância dos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da presunção de legitimidade dos atos públicos.

Não pode a administração pública utilizar-se de poder discricionário quando não lhe é permitido. Uma vez que não mencionar o prazo de entrega de fora objetiva fere o caráter das licitações. Até mesmo porque esta situação dá insegurança jurídica

Ou seja, de forma alguma a empresa está sendo desonesta ou desleal, **pois ausente qualquer benefício indevido ou demonstração de dano ao erário público, quanto ao requerimento de cronograma de entrega.**

03. DOS PEDIDOS

Em face do todo o exposto, requer:

- a) Seja feito um cronograma de entrega concedendo um prazo razoável de 03 (três) dias para entrega dos Kits, eis que a administração pública não terá prejuízo algum com a concessão deste prazo.
- b) Caso não entenda pela adequação ora avençada, pugna-se pela emissão de parecer do procurador do município, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão deste órgão público.



- c) Caso indeferido os pedidos supramencionados, a empresa informa que resguardará seu direito por meio de REPRESENTAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS do Estado, a fim de apurar a irregularidade formação deste processo licitatório, com a penalização dos envolvidos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Maringá, 21 de Junho de 2022.

CRISTHIANE MICHEL NASSER
MANEIRA:03350434967

Digitally signed by CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA 03350434967
DN: cn=CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, o=Brasil, ou=Certificado RF-A, email=cris@maneira.com.br, location=, date=2022.06.21.11:27:51.00

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CNPJ nº 45.693.344/0001-61

Assunto: Fwd: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

De: GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>

Data: 15/06/2022 09:42

Para: juridico@mellerlicitacoes.com.br

303
f

----- Forwarded message -----

De: <secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br>

Date: qua., 15 de jun. de 2022 às 07:31

Subject: Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

To: GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>

Olá, bom dia.

Estes números são do geral da Secretaria.

Recebemos a mensagem, inclusive com uma segunda colocação feita abaixo. Mas, conforme o edital especifica, o município em seu termo de referência fez alusão a entrega do kit completo pela contratada.

Sendo assim, não cabe a nós executar serviços que não sejam de nossa obrigação, haja vista que a contratada está sendo remunerada para a entrega do produto da forma especificada.

Como o responsável pelo transporte deverá informar diariamente a contratada o quantitativo que a mesma deve entregar, entende-se que a mesma deva estar apta a preparar para entrega do kit nos dois locais informados, podendo ser qualquer um deles, não havendo dúvida interpretação. Aliás um local do outro dista menos de 500 metros.

Quanto ao fato da distancia de 203 km onde se encontra a empresa, não é problema deste município e secretaria de saúde, pois estas informações eram de conhecimento da empresa quando se habilitou a participar do certame licitatório. Quanto ao horário de funcionamento, 08:00 a 17:00 horas, é o horário em que esta secretaria também funciona, entretanto em ambos os endereços fornecidos, temos plantão para recebimento.

Mais uma vez colocamos que não estaremos acondicionando nenhum dos itens que integram o kit, sendo isto de total responsabilidade da empresa contratada, e também não receberemos mercadorias em quantidade superior a programação diária.

Estamos a disposição para esclarecimentos que não sejam referentes a estes pontos.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br

(43)3542-2133 | (43)3542-4422



Em 2022-06-14 14:57, GALERA DA CESTA BASICA escreveu:

Olá

Boa tarde, tentei entrar em contato nos telefone acima, não tive sucesso

Gostaria de ratificar, sobre a maçã fora da embalagem.

Temos total conhecimento que os kits deverão ser montados e entregues com amarrilho conforme edital

O que sugerimos, seria mesmo pelo fato da maçã ser o único item perecível do kit.

Mas aguardaremos a programação mensal

nr. 304
f

Conforme edital: **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:**

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

Ocorrendo que no mesmo edital existem informações dúbias :

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 1h:30min (uma hora e meia) corridas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

Os Kits deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 centro ou Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro (portaria da prefeitura).

O servidor responsável pelo agendamento de transporte do município é quem irá realizar o

305
f

contato com a empresa contratada, pois o mesmo terá o quantitativo a ser entregue, uma vez que o agendamento do transporte é realizado diariamente e poderá haver variações em decorrência da necessidade dos pacientes, sendo assim, será entregue apenas a quantidade solicitada de acordo com o número de pacientes a serem transportados para realizar seus tratamentos ou consultas nas cidades de Londrina, Arapongas e Curitiba, para que não ocorra desperdício de alimentos.

Após a realização do processo, será encaminhada a estimativa mensal para que seja realizado o empenho e em seguida o servidor responsável irá entrar em contato com a empresa contratada para combinar o quantitativo, horário e local de entrega.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Ocorre que a empresa trabalha em horário normal das 8:00 as 17:00
Tendo em vista que a empresa contratada fica a 203 km de distância não sendo possível a entrega imediata, sem que tenha nenhum tipo de programação ou antecipação do quantitativo dos kits.
Precisamos das quantidades para nos programarmos

Diante do exposto, ficamos a pronto atendimento para quaisquer dúvidas
Vamos nos programar da melhor forma para atender o município

att:

Em seg., 13 de jun. de 2022 às 08:27, <secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

REFERÊNCIA: PREGÃO PREENCIAL Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

Prezados, bom dia!!

Tem a presente mensagem, o objetivo de informar a esta empresa, Galera da Cesta Básica Ltda., que em referência ao processo em questão, do qual se fez vencedora, o objeto deverá, conforme consta no Item 1. subitem 1.4., "O KIT DEVERÁ SER MONTADO E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATA".

Ou seja, conforme contato mantido com esta Secretaria de Saúde, na pessoa da servidora Fernanda Silveira, aventou-se a possibilidade de que nós, Secretaria, acondicionássemos um dos itens, Maçã, dentro da embalagem plástica, diariamente.

Informo a Vossas Senhorias, que de forma alguma, não procederemos a este serviço, haja vista que a empresa contratada, tem por obrigação a entrega do kit acondicionado dentro da embalagem, ou seja, responsabilidade da empresa este serviço.

No item 7, subitem 7.5., temos que "A participação na licitação importa em TOTAL, IRRESTRITA E IRRETRATÁVEL SUBMISSÃO das licitantes proponentes às condições deste edital.

Também o item 15, subitem 15.1., fala que "Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de

n.º 306

referência (anexo I)".

Deverá a empresa contrata, cumprir todos os subitens constantes no Item 21 do Contrato celebrado entre as partes.

O Termo de Referência, integrante do Edital de Licitação, em seu Item 14. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução, apresenta todas as condições para a entrega dos produtos, e que foram aceitas pela empresa contratada.

Também por ocasião da Declaração Unificada, a empresa aceita todas as condições.

Sendo assim, e ante as exposições acima, informamos a Vossas Senhorias que somente serão aceitos os produtos a serem entregues, se houver o atendimento as condições da proposta, bem como ao Termo de Referência, ou seja, entrega diária da quantidade a ser informada pelo encarregado do transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhuma outra hipótese para se discutir.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Anexos:

138722d3.png

0 bytes

LOGISTICA DE ENTREGA EM BANDEIRANTES

6 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: galeradacestabasica@gmail.com

7 de junho de 2022 15:21

Boa tarde, a empresa participou do pregão presencial nº35/2022 no município, como será um processo para o fornecimento de kits para viagens e possuem alimentos como maça... gostaria de saber como será a logística da empresa para efetuar as entregas? Fico no aguardo de um retorno. Desde já agradeço.
att
Fernanda

GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de junho de 2022 16:42

Olá boa tarde, tudo bem?

Conforme o edital são kits montados. O que poderíamos fazer é entregar as maçãs em caixas separadas, conforme a quantidade dos kits solicitados.
Certamente essas maçãs teriam que ficar em algum lugar como câmara fria ou geladeira
Não sabemos a quantidade que vai ser solicitada por vez
Mas podemos estudar, a melhor maneira possível

att:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>

7 de junho de 2022 16:46

Vcs fazem entregas na região de Bandeirantes todos os dias?
att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de junho de 2022 17:11

Infelizmente não.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>

8 de junho de 2022 07:15

Bom dia, qual a periodicidade que vcs realizam entrega na região?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

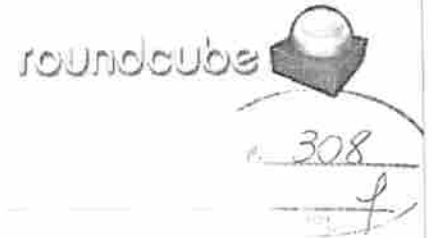
GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

8 de junho de 2022 07:58

Bom dia!
Normalmente 1 vez por semana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assunto **Re: NOTIFICAÇÃO - BANDEIRANTES - GALERA DA CESTA BÁSICA**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>
Data 01-07-2022 16:37



Boa tarde

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informo que será aceito a logística de entrega de kits alimentícios do Pregão nº 35/2022 de 03 em 03 dias junto à Secretaria de Saúde deste Município. Informamos ainda que os referidos kits deverão estar devidamente lacrados e, cada entrega será vistoriada pelo servidor designado pela Secretaria solicitante.

At.te
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Diretora de Licitação
Município de Bandeirantes-PR

Em 21-06-2022 11:29, GALERA DA CESTA BASICA escreveu:

Bom dia,
Segue documentos em anexo.